

STENIUS

ESPECIALISTA
EM RESULTADO

JUÍZO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTA TEREZINHA DE
GOIÁS – GOIÁS

Dr. JOÃO VICTOR DE RESENDE MORAES OLIVEIRA
Juiz de Direito

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

GRUPO FAEL

- 1. JAIME FAEL QUEIROZ – CNPJ nº 58.301.252/0001-30;
- 2. ZILMA DA PENHA DA SILVA QUEIROZ – CNPJ nº 58.301.194/0001-45;
- 3. DANIEL MENDES DE QUEIROZ FILHO – CNPJ nº 58.301.142/0001-79;
- 4. CREUSA OLIVEIRA DE QUEIROZ – CNPJ nº 58.308.675/0001-82 e
- 5. BOI VERDE LEILÕES LTDA – CNPJ sob o nº 08.893.021/0001-95

JANEIRO DE 2026

AO JUÍZO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTA TEREZINHA DE GOIÁS – GOIÁS

Ação: Recuperação Judicial

Processo n.º: 5264228-81.2025.8.09.0172

Incidente n.º: 6073871-30.2025.8.09.0172

Requerente: GRUPO FAEL (em recuperação judicial)

CINCOS CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA, por seu representante legal STENIUS LACERDA BASTOS, na condição de Administrador Judicial (“AJ”) já devidamente nomeado, qualificado e compromissado nos autos principais da RECUPERAÇÃO JUDICIAL do GRUPO FAEL, composto por JAIME FAEL QUEIROZ – PRODUTOR RURAL, inscrito no CPF sob o nº 469.451.481-49, inscrito na JUCEG como Empresário Produtor Rural CNPJ nº 58.301.252/0001-30, brasileiro, agricultor, casado, com endereço na Fazenda Alegre ou Macacos, Rodovia GO de Campo Verde a Martinópolis, Zona Rural, Santa Terezinha de Goiás/GO, CEP 76.500-000; ZILMA DA PENHA DA SILVA QUEIROZ – PRODUTORA RURAL, inscrita no CPF sob o nº 932.119.961-68, inscrita na JUCEG como Empresária Produtora Rural CNPJ nº 58.301.194/0001-45, brasileira, agricultora, casada, com endereço na Fazenda Alegre, Rodovia de Campo Verde a Martinópolis, Zona Rural, Santa Terezinha de Goiás/GO, CEP 76.500-000; DANIEL MENDES DE QUEIROZ FILHO – PRODUTOR RURAL, inscrito no CPF sob o nº 396.914.381-00, inscrito na JUCEG como Empresário Produtor Rural CNPJ nº 58.301.142/0001-79, brasileiro, agricultor, casado, com endereço na Fazenda Santa Cruz, Rodovia GO Santa Terezinha a Martinópolis, Km 22, Zona Rural, Santa Terezinha de Goiás/GO, CEP 76.500-000; CREUSA OLIVEIRA DE QUEIROZ – PRODUTORA RURAL,

Av. Olinda, 960, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO | CEP 74884-120 | (62) 2020-2475
contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br

(62) 99991-7379 stenius.go
(62) 99147-3559 stenius.go



STENIUS

ESPECIALISTA
EM RESULTADO

inscrita no CPF sob o nº 885.522.411-53, inscrita na JUCEG como Empresária Produtora Rural CNPJ nº 58.308.675/0001-82, brasileira, agricultora, casada, com endereço na Fazenda Santa Cruz, Rodovia GO Santa Terezinha a Martinópolis, Km 22, Zona Rural, Santa Terezinha de Goiás/GO, CEP 76.500-000; e **BOI VERDE LEILÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.893.021/0001-95, com sede na Rodovia GO 154, s/n, Km 02, Margem Direita, Santa Terezinha de Goiás a Pilar de Goiás, Fazenda Caiçara, Zona Rural, Santa Terezinha de Goiás/GO, CEP 76.500-000, em tramitação nessa vara cível, vem, à ilustre presença de Vossa Excelência, em atendimento ao art. 22, inciso II, letra “c”, da Lei de Recuperação Judicial e Extrajudicial e de Falência – LRJEF (Lei n.º 11.101, de 9 de fevereiro de 2005) e às determinações contidas na decisão de movimentação n.º 36, apresentar o Relatório da Administração Judicial, conforme segue:

Av. Olinda, 960, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO | CEP 74884-120 | (62) 2020-2475
contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br

(62) 99991-7379 stenius.go
(62) 99147-3559 stenius.go

Valor: R\$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esp
SANTA TEREZINHA DE GOIÁS - VARA CÍVEL
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 12/08/2026 10:57:37

SUMÁRIO

1. DEFINIÇÕES E REGRAS DE INTERPRETAÇÃO..... 1

2. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES..... 5

3. CONSTATAÇÕES DO GRUPO FAEL..... 7

4. PROCESSAMENTO E CRONOGRAMA DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL 1

5. DAS PROVIDÊNCIAS PROCESSUAIS..... 4

6. ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL..... 5

6.1. Dados da Empresa DANIEL MENDES DE QUEIROZ FILHO E CREUZA OLIVEIRA DE QUEIROZ 7

6.1.1. Demonstrativo de Resultado do Exercício..... 7

6.1.2. Balanço Patrimonial 8

6.1.3. Outras Contas Patrimoniais..... 9

6.1.4. Anexo II, da Recomendação n.º 72 do CNJ 10

6.1.5. Indicadores..... 12

6.2. Dados da Empresa JAIME FAEL QUEIROZ E ZILMA DA PENHA FERNANDES DA SILVA 14

6.2.1. Demonstrativo de Resultado do Exercício..... 14

6.2.2. Balanço Patrimonial 15

6.2.3. Outras Contas Patrimoniais..... 16

6.2.4. Anexo II, da Recomendação n.º 72 do CNJ 17

6.2.5. Indicadores..... 19

6.2.6. Consolidação dos Dados e Indicadores das empresas..... 21

7. RECOMENDAÇÃO N.º 72, DE 19 DE AGOSTO DE 2020, DO CNJ 30

8. FATO RELEVANTE CORRELACIONADO AO PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL 33

8.1. Do Acompanhamento das Determinações do Juízo 34

8.1.1 Da Decisão de Deferimento do Processamento – Movimentação n.º 23..... 34

8.2. Da Produção do Grupo Fael 36

8.3 Das Pendências de Exame e Averiguações Pelo Juízo..... 37

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS..... 38

1. DEFINIÇÕES E REGRAS DE INTERPRETAÇÃO

Os termos e expressões abaixo especificados e conceituados, sempre que utilizados neste Relatório Mensal de Atividades, têm os respectivos significados de entendimento e compreensão neles indicados.

Tais termos definidos serão utilizados, conforme apropriado e aplicável, na sua forma singular ou plural, no gênero masculino ou feminino, sem que, com isso, percam o significado que lhes é atribuído.

I. “Administração Judicial”, “Administradora Judicial” e/ou “AJ”: é a 5S STENIUS CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.688.356/0001-98, na pessoa do profissional responsável STENIUS LACERDA BASTOS, inscrito no CPF nº 438.917.211-53, estabelecida na Avenida Olinda, nº 960, Conj. 1.704 – Park Lozandes, CEP 74.884-120, Goiânia/GO, telefones (62) 2020.2475, (62) 99991-7379 e e-mail cincos@stenius.com.br, inscrita no Banco de Administradores Judiciais da Corregedoria Geral da Justiça de Goiás;

II. “Aprovação do Plano”: é a aprovação do Plano de Recuperação Judicial (“PRJ”) pelos Credores Concursais das devedoras reunidos na Assembleia de Credores designada para deliberar sobre ele ou, subsidiariamente, pelo Termo de Adesão (art. 56-A, da Lei nº 11.101/2005) ou, ainda, nas demais formas previstas na legislação regente que impliquem no conceito equivalente. Para os efeitos, considera-se que a Aprovação do PRJ ocorre na data da Assembleia de Credores em que ocorrer a votação do Plano ou, alternativamente, na data do protocolo dos Termos de Adesão, desde que seja posteriormente homologado judicialmente nos termos do artigo 58, da LFR;

III. “Assembleia de Credores” e/ou “AGC”: é qualquer assembleia geral de credores das devedoras, realizada no âmbito desta Recuperação Judicial, nos termos do Capítulo II, Seção IV, da LFR;

IV. “Créditos Concursais”: são os Créditos Trabalhistas, Créditos com Garantia Real, Créditos Quirografários e Créditos ME/EPP e demais Créditos sujeitos à Recuperação Judicial e que, em razão disso, podem ser reestruturados pelo PRJ, nos termos da LFR, incluindo eventuais Créditos que sejam reconhecidos como sujeitos à Recuperação Judicial no âmbito dos incidentes processuais de habilitações ou impugnações de crédito;

V. “Créditos Extraconcursais”: são os Créditos detidos contra as devedoras: (i) cujo fato gerador seja posterior à Data do Pedido; (ii) derivados de contratos celebrados até a Data do Pedido que não se sujeitam aos efeitos deste Plano, de acordo com o art. 49, §§ 3º e 4º, da LFR, tais como, alienações fiduciárias em garantia, cessões fiduciárias em garantia ou contratos de arrendamento mercantil; (iii) outros Créditos não sujeitos à Recuperação Judicial, nos termos da LFR; ou, ainda, (iv) Créditos reconhecidos como extraconcursais no âmbito de impugnações de crédito. No que diz respeito a Créditos garantidos por alienação fiduciária ou cessão fiduciária nos termos deste item (ii), o saldo residual do Crédito após eventual excussão ou integral monetização da respectiva garantia, não está incluído, para todos os fins, na definição de Créditos Extraconcursais e receberá o tratamento conferido aos Créditos Quirografários;

VI. “Credores”: são as pessoas físicas ou jurídicas detentoras de Créditos, estejam ou não sujeitos aos efeitos do Plano, estejam ou não relacionadas na Lista de Credores;

VII. “Credores Concursais”: são os titulares de Créditos Concursais;

VIII. “Credores Extraconcursais”: são os titulares de Créditos Extraconcursais;

IX. “Data do Pedido”: é o dia 04 de abril de 2025, data em que o pedido de recuperação judicial das devedoras foi ajuizado;

X. “Homologação Judicial do Plano”: é a decisão judicial proferida pelo Juízo da Recuperação Judicial que homologa o Plano e, consequentemente, concede a Recuperação Judicial, nos termos do artigo 58, caput e/ou §1º da LFR;

XI. “Juízo da Recuperação Judicial”: é o Juízo da Vara Cível da Comarca de Santa Terezinha de Goiás, Estado de Goiás;

XII. “LFR” ou “LRJ”: é a Lei n.º 11.101/2005, incluídas as alterações operadas pela Lei n.º 14.112/2020;

XIII. “Lista de Credores” ou “Relação de Credores”: é a lista de credores apresentada pelas devedoras em anexo a inicial postulatória do pedido de recuperação judicial, respeitadas e observadas as eventuais modificações supervenientes operadas, quanto ao valor, classificação e natureza dos Créditos, pela Administração Judicial (art. 7º, § 2º, LRF) ou, inclusive, por decisão, transitada em julgado, proferida pelo Juízo da Recuperação nos Incidentes de Habilitação ou Impugnação de Crédito, que reconhecerem novos Créditos Concursais ou alterarem a legitimidade, classificação ou o valor de Créditos Concursais já reconhecidos;

XIV. “Plano” ou “PRJ”: Plano de Recuperação Judicial apresentado pelas devedoras, incluindo-se, mas não se limitando, aos anexos, eventuais aditivos e/ou modificativos de seus termos;



XV. “Recuperação Judicial”: processo de Recuperação Judicial ajuizado pelas devedoras em 04 de abril de 2025, distribuído à Santa Terezinha de Goiás/GO e em tramite sob o n.º 5264228–81.2025.8.09.0172; e

XVI. “Devedoras”: é referência às empresas requerentes do processamento da recuperação judicial.

As referências a disposições legais e a leis devem ser interpretadas como referências a essas disposições tais como vigentes nesta data ou em data que seja especificamente determinada pelo contexto.

Valor: R\$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esp
SANTA TEREZINHA DE GOIÁS - VARA CÍVEL
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 12/08/2026 10:57:37

2. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Trata-se de relatório mensal de acompanhamento das atividades empresariais desenvolvidas pelo grupo empresarial **FAEL** (*em recuperação judicial*), cujas diretrizes e o escopo se destinam ao acompanhamento das atividades empresariais desenvolvidas pelas devedoras e por intermédio do qual se circunscrevem os estudos, exames e averiguações realizadas por essa Administração Judicial, segmentadas nas seguintes premissas: (i) análise da situação econômico-financeira; (ii) acompanhamento da preservação e manutenção das atividades empresariais; e (iii) fiscalização das condições e atendimento aos pressupostos legais estatuídos na Lei n.º 11.101/2005.

Cientificados dessas premissas, cumpre-nos esclarecer e frisar que as análises e constatações encartadas nesse boletim, frise-se: com enfoques de acompanhamento e fiscalização das atividades empresariais, nos termos da legislação de regência, materializam-se, neste momento, com espeque e fundamento nas informações, dados e documentos municiados em atendimento as rotinas de trabalho e fluxogramação de informações estabelecidas entre os devedores e essa Administração Judicial.

A complexidade que permeia a presente matéria, pelo elevado volume, extensão e dinamismo nas quais se desenvolvem as atuações comerciais e empresariais, com dados, características e dinâmicas peculiares, remetem a necessária recorrência revisional e acurada dos estudos nas averiguações de veracidade e conformidade das informações municiadas pelas devedoras, que ocorrerão durante todo o período de execução e supervisionamento deste Auxiliar do Juízo.

Assim, o presente relatório da Administração Judicial tem o fito de bem transparecer a este Juízo, Ministério Público, Credores e demais interessados a atual situação em que se encontra o grupo empresarial em recuperação judicial e, por isso,



carrega importante e volumosa carga histórica de dados e informações de diversas naturezas e vieses das devedoras, com a apresentação de indicadores contábeis e desempenhos operacionais/empresarias com alcances e panoramas que analisam e demonstram em diversos flancos.

Convém, por fim, destacar que a responsabilidade pela confecção e elaboração dos dados, informações e documentos disponibilizados, bem como sua exatidão, veracidade e integridade, são circunscritas às devedoras, sendo que os exames e averiguações, adiante reportados, foram efetuados e elaborados sem qualquer juízo de valor.

À oportunidade, registramos ainda que todas as principais informações correlatas ao procedimento recuperacional do **GRUPO FAEL** (*em recuperação judicial*) poderão, também, ser obtidas integralmente no sítio eletrônico desta Administração Judicial (www.stenius.com.br) ou pelos canais eletrônicos estabelecidos (controller@stenius.com.br, assessoriacincos@stenius.com.br ou cincos@stenius.com.br) ou, ainda, por meio dos telefones e aplicativos WhatsApp (62) 2020-2475 ou (62) 99991-7379 e, assim, concorrer na ampla divulgação desse processamento recuperacional, principalmente, aos credores que atualmente figuram no quadro de credores concursais, bem como aos leigos, em cumprimento ao que preleciona o art. 22, inciso I, alíneas “k” e “l”, bem como ao disposto no art. 189 do CPC, incidente na espécie por força do art. 189 do citado diploma regimentar.



3. CONSTATAÇÕES DO GRUPO FAEL

Preambularmente, é relevante relatar que, após minucioso cotejamento dos documentos jungidos a inicial postulatória e análise dos documentos encaminhados pelos devedores, constatou-se que o GRUPO FAEL (em recuperação judicial) é composto por 05 (cinco) integrantes e, inclusive, examinando as informações correlacionadas na Junta Comercial do Estado de Goiás, sintetizadas a partir da Certidão Simplificada apresentada, verificou-se as seguintes atividades econômicas declaradas por cada integrante, conforme a seguir relacionado:

1) JAIME FAEL QUEIROZ – (CNPJ/MF 58.301.252/0001-30)

- a) 01.11-3-02 – Cultivo de milho
- b) 01.11-3-99 – Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente
- c) 01.15-6-00 – Cultivo de soja
- d) 01.16-4-99 – Cultivo de outras oleaginosas de lavoura temporária não especificadas anteriormente
- e) 01.51-2-01 – Criação de bovinos para corte
- f) 01.51-2-02 – Criação de bovinos para leite
- g) 01.61-0-99 – Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
- h) 01.62-8-99 – Atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente

2) ZILMA DA PENHA DA SILVA QUEIROZ – (CNPJ/MF 58.301.194/0001-45)

- a) 01.11-3-02 – Cultivo de milho
- b) 01.11-3-99 – Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente
- c) 01.15-6-00 – Cultivo de soja
- d) 01.16-4-99 – Cultivo de outras oleaginosas de lavoura temporária não especificadas anteriormente
- e) 01.51-2-01 – Criação de bovinos para corte
- f) 01.51-2-02 – Criação de bovinos para leite
- g) 01.61-0-99 – Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
- h) 01.62-8-99 – Atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente



3) DANIEL MENDES DE QUEIROZ FILHO – CNPJ/ME (58.301.142/0001–79)

- a) 01.11–3–02 – Cultivo de milho
- b) 01.11–3–99 – Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente
- c) 01.15–6–00 – Cultivo de soja
- d) 01.16–4–99 – Cultivo de outras oleaginosas de lavoura temporária não especificadas anteriormente
- e) 01.51–2–01 – Criação de bovinos para corte
- f) 01.51–2–02 – Criação de bovinos para leite
- g) 01.61–0–99 – Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
- h) 01.62–8–99 – Atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente

4) CREUSA OLIVEIRA DE QUEIROZ – CNPJ/ME (58.308.675/0001–82)

- a) 01.11–3–02 – Cultivo de milho
- b) 01.11–3–99 – Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente
- c) 01.15–6–00 – Cultivo de soja
- d) 01.16–4–99 – Cultivo de outras oleaginosas de lavoura temporária não especificadas anteriormente
- e) 01.51–2–01 – Criação de bovinos para corte
- f) 01.51–2–02 – Criação de bovinos para leite
- g) 01.61–0–99 – Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
- h) 01.62–8–99 – Atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente

5) BOI VERDE LEILÕES LTDA – CNPJ/ME (08.893.021/0001–95)

- a) 82.30–0–01 – Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

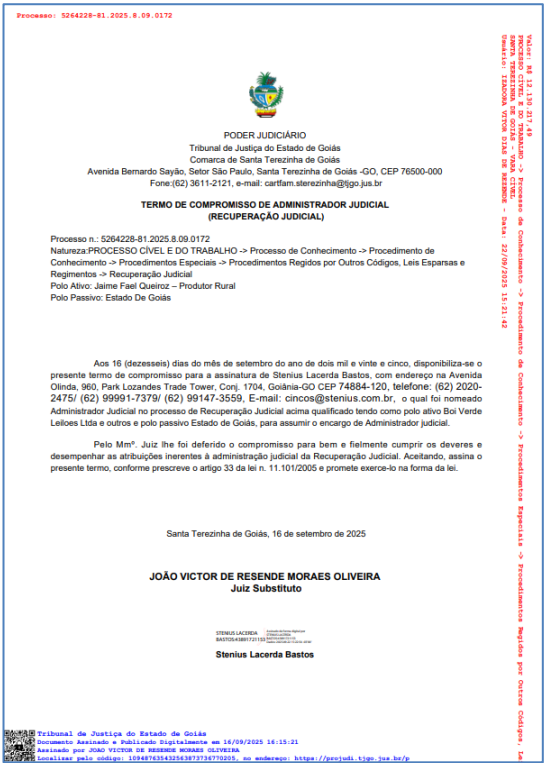


4. PROCESSAMENTO E CRONOGRAMA DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Conforme se verifica do impulso aos autos, os devedores propugnaram pelo processamento da recuperação judicial cujo protocolo ocorreu em 04 de abril de 2025, sob o número 5264228-81.2025.8.09.0172, sendo que, em juízo de cognição sumária e próprio daquele estágio procedimental, foi prolatado *decisum* (movimentação n.º 5) no qual indeferiu o pedido de parcelamento das custas.

Na sequência, após comprovando o pagamento da primeira parcela das custas e apresentado a relação e bens particulares dos sócios, foi proferida decisão de deferimento do processamento da recuperação judicial proferida na data de 18 de maio de 2025 (movimentação n.º 23).

Tão logo tomou-se conhecimento de sua nomeação, este subscrevente comunicou o aceite do encargo (movimentação n.º 56) e, assinalou o termo de compromisso em 22 de setembro de 2025, que se encontra jungido a este procedimento recuperacional na movimentação n.º 80 e adiante espelhado:



Contra a decisão de deferimento do processamento da recuperação judicial, os devedores opuseram embargos de declaração apontando omissão quanto

ao pedido de extensão da recuperação judicial aos sócios, pessoas físicas, sob o argumento de que atuam como empresários rurais individuais, assumindo integralmente os riscos da atividade.

Face ao alinhavado pelos Recuperandos, o juízo prolatou decisão na movimentação nº 35, momento o qual acolheu os aclaratórios apostos, estendendo os efeitos a decisão que deferiu o processamento da recuperação judicial às pessoas físicas acima indicadas, na qualidade de empresários individuais.

Consoante o pleito de reconhecimento de essencialidade formulado pelo Grupo Fael nas movimentações processuais de números 49 e 59, o D. Juízo prolatou decisão em 13 de agosto de 2025.

Neste sentido, restou declarada a essencialidade de todos os bens arrolados pelos devedores, determinando-se, em consequência, a suspensão de quaisquer atos de constrição, busca e apreensão ou expropriação que sobre eles recaíssem, durante a integralidade do período de stay.

Ao falarmos em *stay period*, observa-se que os devedores apresentaram pedido de prorrogação do período de suspensão na movimentação nº 98, o qual ainda pende de deliberação pelo juízo.

Acerca do processamento desta RJ, cumpre assinalar que, apesar da determinação exarada pelo D. Juízo na decisão que deferiu o processamento da Recuperação Judicial, datada de 18 de maio de 2025, o Edital previsto no art. 52, § 1º, da Lei nº 11.101/2005, ainda não fora publicado, assim, a ausência da publicação do referido ato obsta, de per si, a deflagração do cronograma de contagem dos prazos processuais.

Outrossim, em estrita observância à diligência que o caso impõe, este Administrador Judicial encontra-se em contato com a escrivania, com o escopo de ultimar a fase processual concernente e promover a expedição do ato em tela.

Data Prevista	Data da Ocorrência	EVENTO	Mov.	Lei nº 11.101/05
04/04/2025	04/04/2025	Pedido de RJ	1	
18/05/2025	18/05/2025	Deferimento do Processamento RJ	23	Art. 52
		Publicação do Deferimento do Processamento da RJ		
17/07/2025	17/07/2025	Termo de Compromisso da Administração Judicial		Art. 33
		Publicação do Edital de Convocação de Credores		Art. 52, § 1º
		Prazo Fatal para apresentação das Habilitações/Divergências administrativas		Art. 7º, § 1º
		Prazo fatal para apresentação do Plano de Recuperação Judicial		Art. 53
		Prazo fatal para apresentação da Relação de Credores do AJ e Aviso de Recebimento do PRJ		Art. 7º, § 2º
		Prazo fatal para apresentação das Impugnações Judiciais		Art. 8º
		Prazo fatal para apresentação de objeções ao Plano de Recuperação Judicial		Art. 55
		Prazo para realização da AGC		Art. 56, § 1º
		Publicação do Edital: Convocação AGC		Art. 36
		Assembleia Geral de Credores – 1ª Convocação		Art. 37
		Assembleia Geral de Credores – 2ª Convocação		Art. 37
14/11/2025		Encerramento do Período de Suspensão		Art. 6º, § 4º
		Outros (constatação prévia / outras assembleias / etc.)		

Reputa-se relevante destacar, nesta oportunidade, que a contagem de prazo foi realizada em consonância com as disposições estatuídas no art. 189, caput e § 1º, inciso I, da Lei n.º 11.101/2005 e arts. 220 e 224, § 1º, do CPC.

5. DAS PROVIDÊNCIAS PROCESSUAIS

Do compulsar dos autos, conforme reportado em linhas volvidas, os autos de Recuperação Judicial do Grupo Fael pendem da publicação do Edital da decisão de deferimento do processamento da RJ, previsto nos termos do art. 52, § 1º, da Lei nº 11.101/200, assim aguarda-se a publicação do referido Edital com o desencadeamento dos prazos.

Importante registrar que em cumprimento ao artigo 22, inciso I, alínea “a” da Lei nº 11.101/2005, foram encaminhadas as correspondências aos credores, conforme comprovante abaixo, de acordo com os respectivos endereços fornecidos pelos devedores e com a expressa qualificação completa e todos os contatos desta AJ (endereços eletrônicos, sítio eletrônico, WhatsApp e telefone celulares e fixos), garantindo a ampla publicidade e transparência aos interessados.

6. ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

Instruindo o presente relatório mensal, o **GRUPO FAEL** possui a escrituração contábil de forma externa, tendo como responsável técnico pelos dados contábeis o contador José Loures de Oliveira, CRC-PR 039.699/O-3.

No que concerne às documentações contábeis, cumpre informar que resposta ao 1º Termo de Diligência, os devedores do Grupo Fael acostaram os documentos referentes ao exercício de 2024, os quais se encontram sob detida análise no 1º Relatório Mensal das Atividades elaborado por este Administrador Judicial na movimentação nº 1 deste incidente.

Todavia, os devedores novamente deixaram de encaminhar, dentro do prazo estabelecido, a documentação contábil padronizada (mês de dezembro), o que motivou o envio do 4º Termo de Diligência (em anexo), por meio do qual foi requerida a imediata apresentação dos dados no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de comunicação ao juízo para as medidas cabíveis.

Em continuidade, submetem-se à análise os registros contábeis do período de janeiro a novembro de 2025, detalhados adiante, visando demonstrar a situação patrimonial e financeira da entidade no referido exercício.

STENIUS

ESPECIALISTA
EM RESULTADO

STENIUS

ESPECIALISTA
EM RESULTADO

Goiânia/GO, 22 de janeiro de 2026.

Aos Ilmos.

Sr. Jaime Fael Queiroz

Sra. Zilma Da Penha Da Silva Queiroz

Sr. Daniel Mendes De Queiroz Filho

Sra. Creusa Oliveira De Queiroz

Santa Terezinha de Goiás-Goiás

ASSUNTO: 4º TERMO DE DILIGÊNCIA

Prezados Senhores,

No exercício das atribuições como Administrador Judicial ("AJ"), nomeado por força da decisão prolatada na movimentação n.º 29, dos autos principais da Recuperação Judicial do GRUPO FAEL, protocolizada sob o n.º 5264228-81.2025.8.09.0172 e que tramita perante a Vara Cível da Comarca de Santa Terezinha de Goiás - Goiás e nos termos do artigo 22, inciso I, alínea "d" e inciso II, alínea "a", da Lei nº 11.101/2005, **REQUIRO** as seguintes informações e documentos, **referente ao mês de dezembro de 2025**:

Av. Olinda, 960, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO | CEP 74884-120 | tel 2020-2475
contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br

☎ (62) 99991-7379 📧 stenius.go
☎ (62) 99147-3559 📧 stenius.go

1 de 4

STENIUS

ESPECIALISTA
EM RESULTADO

1. O balanço patrimonial, balancetes mensais e demonstrações de resultados;

2. Os indicadores apontados no 1º termo de diligência;

3. A planilha já disponibilizada, preenchida e atualizada, referente a dados contábeis requestados; e

4. Os relatórios de atividades mensais das empresas (prestações de contas - art. 52, inciso IV, da LRF.

Ressalto, novamente, que a Lei n.º 11.101/2005, de 9 de fevereiro de 2005, assim dispõe sobre a possibilidade de exigência de documentos e informações pelo Administrador Judicial e a obrigatoriedade do fornecimento pelo devedor, com as consequências legais decorrentes diante da negativa de informações:

[...]

Art. 22. Ao administrador judicial compete, sob a fiscalização do juiz e do Comitê, além de outros deveres que esta Lei lhe impõe:

I - Na recuperação judicial e na falência

... d) exigir dos credores, do devedor ou seus administradores quaisquer informações;

... II - Na recuperação judicial:

... c) apresentar ao juiz, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor, fiscalizando a veracidade e a conformidade das informações prestadas pelo devedor;

... h) apresentar, para juntada aos autos, e publicar no endereço eletrônico específico relatório mensal das atividades do devedor e relatório sobre o plano de recuperação judicial, no prazo de até 15 (quinze) dias contado da apresentação do plano, fiscalizando a veracidade e a conformidade das informações prestadas pelo devedor, além de informar eventual ocorrência das condutas previstas no art. 64 desta Lei;

Av. Olinda, 960, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO | CEP 74884-120 | tel 2020-2475
contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br

☎ (62) 99991-7379 📧 stenius.go
☎ (62) 99147-3559 📧 stenius.go

2 de 4

STENIUS

ESPECIALISTA
EM RESULTADO

[...]

Art. 64. Durante o procedimento de recuperação judicial, o devedor ou seus administradores serão mantidos na condução da atividade empresarial, sob fiscalização do Comitê, se houver, e do administrador judicial, salvo se qualquer deles:

... V - Negar-se a prestar informações solicitadas pelo administrador judicial ou pelos demais membros do Comitê;

... Parágrafo único. Verificada qualquer das hipóteses do caput deste artigo, o juiz destituirá o administrador, que será substituído na forma prevista nos atos constitutivos do devedor ou do plano de recuperação judicial.

[...]

Dessa forma, conforme já advertido, com objetivo de estabelecermos a regularidade na condução deste procedimento recuperacional, sem intercorrências indesejáveis e não salutares para o próprio devedor e, ainda, com o intuito de averiguar a eventual superação da situação real da falada crise econômico-financeira, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica, conforme estabelecido no artigo 47 do referido diploma legal, bem como o acompanhamento do cumprimento do Plano de Recuperação Judicial, **solicitamos e alertamos que as informações acima requestadas e todas as demais que se fizerem necessárias, sejam apresentadas na forma e prazo estabelecidos.**

Por fim, esclareço que esta documentação ora requerida deverá ser remetida, impreterivelmente, **no prazo de 24 horas, ou seja, até o dia 23/01/2026**, sendo os documentos em formato .pdf, os textos em formato .doc e as planilhas eletrônicas em formato .xls, todos editáveis, visando a elaboração do Relatório Mensal a ser apresentado ao Juízo, Ministério Público e credores, **juntamente, inclusive, com os**

Av. Olinda, 960, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO | CEP 74884-120 | tel 2020-2475
contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br

☎ (62) 99991-7379 📧 stenius.go
☎ (62) 99147-3559 📧 stenius.go

3 de 4

STENIUS

ESPECIALISTA
EM RESULTADO

referidos documentos e informações requestadas por intermédio dos Termos de Diligência anteriormente encaminhados.

Finalmente, cumpre-nos informar que as documentações e informações encaminhadas após o prazo acima mencionado, serão consideradas intempestivas para o relatório do referido mês e serão objeto de análise apenas no próximo relatório mensal, com a informação ao juízo para as providências legais cabíveis em relação ao atraso. Reiteramos, portanto, a necessidade do rigoroso cumprimento dos prazos estipulados, de modo a evitar eventuais transtornos e prejuízos no processamento adequado das informações e no cumprimento dos deveres dessa empresa à luz da Lei nº 11.101/2005 e das determinações judiciais expressas.

Quaisquer informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones: (62) 2020-2475 e/ou (62) 99991-7379, e/ou pelos endereços eletrônicos (e-mails):

- cincos@stenius.com.br
- assessoriacincos@stenius.com.br
- auxiliarcincos@stenius.com.br
- controller@stenius.com.br

Atenciosamente,

CINCOS CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA
STENIUS LACERDA BASTOS
Administrador Judicial

Av. Olinda, 960, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO | CEP 74884-120 | tel 2020-2475
contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br

☎ (62) 99991-7379 📧 stenius.go
☎ (62) 99147-3559 📧 stenius.go

4 de 4



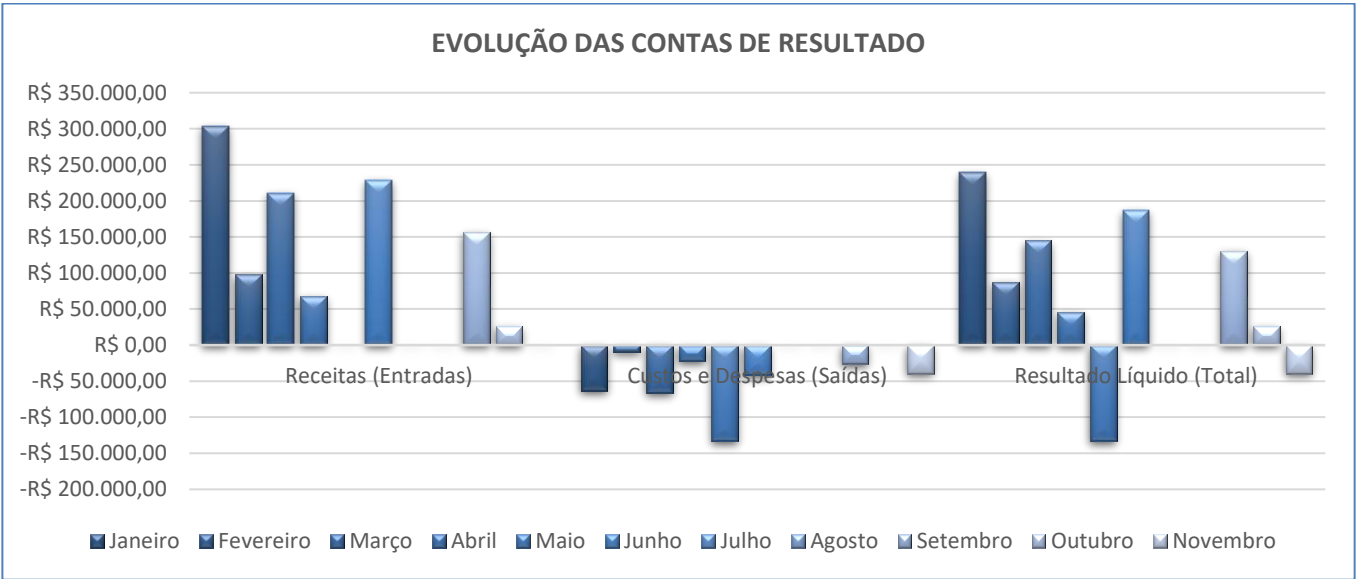
Valor: R\$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esp
SANTA TEREZINHA DE GOIÁS - VARA CÍVEL
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 12/08/2026 10:57:37

6.1. Dados da Empresa DANIEL MENDES DE QUEIROZ FILHO E CREUZA OLIVEIRA DE QUEIROZ

6.1.1. Demonstrativo de Resultado do Exercício

Demonstrativo de Resultado do Exercício							
Empresa	Contas	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
DANIEL MENDES DE QUEIROZ FILHO E CREUZA OLIVEIRA DE QUEIROZ	Receitas (Entradas)	R\$ 303.566,90	R\$ 98.052,20	R\$ 210.684,30	R\$ 67.803,62	R\$ 0,00	R\$ 229.070,00
	Varição Mensal: R\$ e %		-R\$ 205.514,70	R\$ 112.632,10	-R\$ 142.880,68	-R\$ 67.803,62	R\$ 229.070,00
			-68%	115%	-68%	-100%	0%
	Custos e Despesas (Saídas)	-R\$ 63.665,73	-R\$ 10.117,14	-R\$ 65.768,52	-R\$ 21.964,52	-R\$ 133.342,20	-R\$ 41.600,00
	Varição Mensal: R\$ e %		R\$ 53.548,59	-R\$ 55.651,38	R\$ 43.804,00	-R\$ 111.377,68	R\$ 91.742,20
			-84%	550%	-67%	507%	-69%
	Resultado Líquido (Total)	R\$ 239.901,17	R\$ 87.935,06	R\$ 144.915,78	R\$ 45.839,10	-R\$ 133.342,20	R\$ 187.470,00
Variação Mensal: R\$ e %			-R\$ 151.966,11	R\$ 56.980,72	-R\$ 99.076,68	-R\$ 179.181,30	R\$ 320.812,20
			-63%	65%	-68%	-391%	-241%

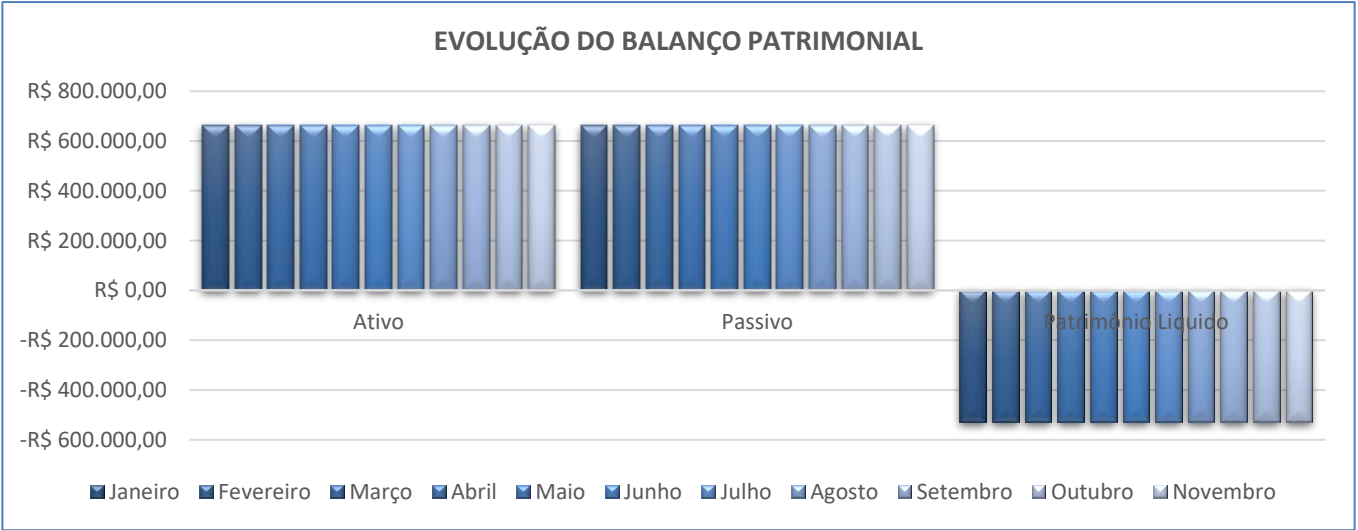
Demonstrativo de Resultado do Exercício						
Empresa	Contas	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro
DANIEL MENDES DE QUEIROZ FILHO E CREUZA OLIVEIRA DE QUEIROZ	Receitas (Entradas)	R \$ 0,00	R \$ 0,00	R \$ 156.870,00	R \$ 25.920,00	R \$ 0,00
	Variação Mensal: R \$ e %	-R \$ 229.070,00	R \$ 0,00	R \$ 156.870,00	-R \$ 130.950,00	-R \$ 25.920,00
		-100%	0%	0%	-83%	-100%
	Custos e Despesas (Saídas)	R \$ 0,00	R \$ 0,00	-R \$ 26.320,00	R \$ 0,00	-R \$ 39.260,00
	Variação Mensal: R \$ e %	R \$ 41.600,00	R \$ 0,00	-R \$ 26.320,00	R \$ 26.320,00	-R \$ 39.260,00
		-100%	0%	0%	-100%	0%
	Resultado Líquido (Total)	R \$ 0,00	R \$ 0,00	R \$ 130.550,00	R \$ 25.920,00	-R \$ 39.260,00
	Variação Mensal: R \$ e %	-R \$ 187.470,00	R \$ 0,00	R \$ 130.550,00	-R \$ 104.630,00	-R \$ 65.180,00
-100%		0%	0%	-80%	-251%	



6.1.2. Balanço Patrimonial

Balanço Patrimonial							
Empresa	Contas	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
DANIEL MENDES DE QUEIROZ FILHO E CREUZA OLIVEIRA DE QUEIROZ	Ativo	R\$ 663.860,00	R\$ 663.860,00	R\$ 663.860,00	R\$ 663.860,00	R\$ 663.860,00	R\$ 663.860,00
	Varição Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Passivo	R\$ 663.860,00	R\$ 663.860,00	R\$ 663.860,00	R\$ 663.860,00	R\$ 663.860,00	R\$ 663.860,00
	Varição Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Patrimônio Líquido	-R\$ 526.797,00	-R\$ 526.797,00	-R\$ 526.797,00	-R\$ 526.797,00	-R\$ 526.797,00	-R\$ 526.797,00
	Varição Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%

Balanço Patrimonial						
Empresa	Contas	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro
DANIEL MENDES DE QUEIROZ FILHO E CREUZA OLIVEIRA DE QUEIROZ	Ativo	R\$ 663.860,00	R\$ 663.860,00	R\$ 663.860,00	R\$ 663.860,00	R\$ 663.860,00
	Varição Mensal: R\$ e %	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Passivo	R\$ 663.860,00	R\$ 663.860,00	R\$ 663.860,00	R\$ 663.860,00	R\$ 663.860,00
	Varição Mensal: R\$ e %	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Patrimônio Líquido	-R\$ 526.797,00	-R\$ 526.797,00	-R\$ 526.797,00	-R\$ 526.797,00	-R\$ 526.797,00
	Varição Mensal: R\$ e %	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%



6.1.3. Outras Contas Patrimoniais

Outras Contas Patrimoniais							
Empresa	Contas	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
DANIEL MENDES DE QUEIROZ FILHO E CREUZA OLIVEIRA DE QUEIROZ	Caixa e Equivalentes de Caixa	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Aplicações Financeiras	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Adiantamentos (Ativo Circulante)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Outros Ativos (Circulante)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Outros Ativos (Não Circulante)	R\$ 643.860,00	R\$ 643.860,00	R\$ 643.860,00	R\$ 643.860,00	R\$ 643.860,00	R\$ 643.860,00
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Imobilizado	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Obrigações do Curto Prazo	R\$ 1.190.656,00	R\$ 1.190.656,00	R\$ 1.190.656,00	R\$ 1.190.656,00	R\$ 1.190.656,00	R\$ 1.190.656,00
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Obrigações do Longo Prazo	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Prejuízos Acumulados	R\$ 239.901,17	R\$ 327.836,23	R\$ 472.752,01	R\$ 518.591,11	R\$ 385.243,91	R\$ 572.718,91
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 87.935,06 37%	R\$ 144.915,78 44%	R\$ 45.899,10 10%	-R\$ 133.342,20 -26%	R\$ 187.470,00 49%

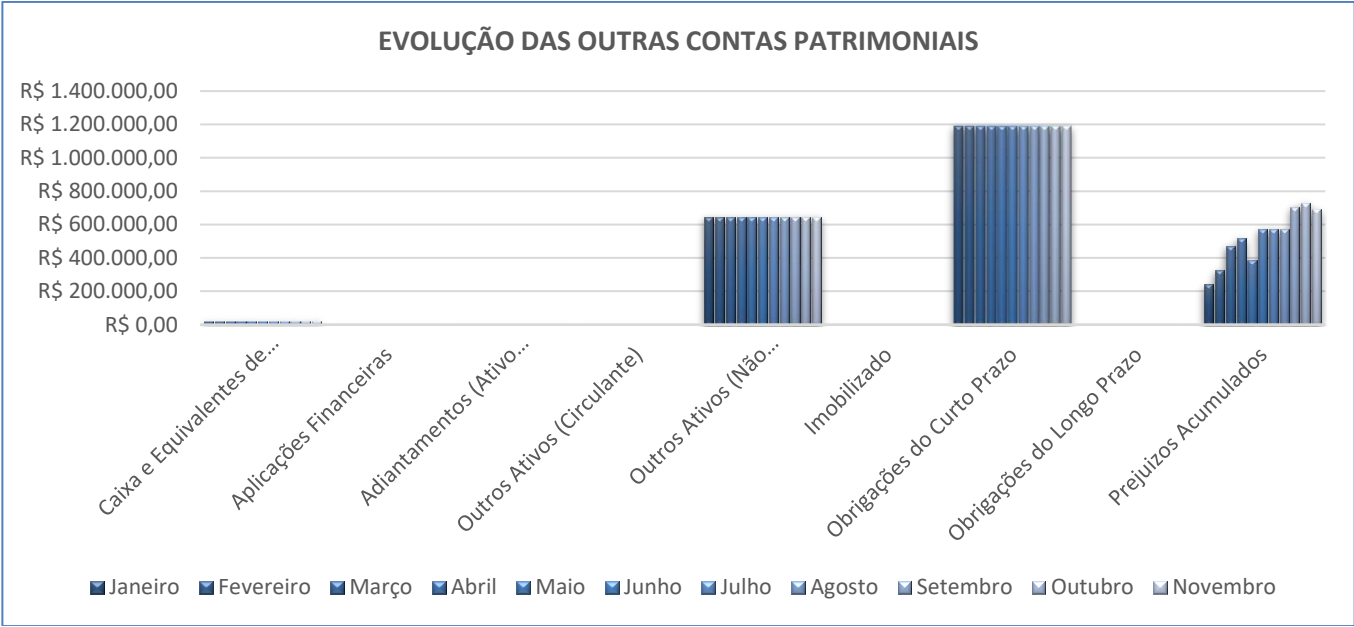
Outras Contas Patrimoniais						
Empresa	Contas	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro
DANIEL MENDES DE QUEIROZ FILHO E CREUZA OLIVEIRA DE QUEIROZ	Caixa e Equivalentes de Caixa	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
	Variação Mensal: R\$ e %	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Aplicações Financeiras	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Variação Mensal: R\$ e %	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Adiantamentos (Ativo Circulante)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Variação Mensal: R\$ e %	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Outros Ativos (Circulante)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Variação Mensal: R\$ e %	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Outros Ativos (Não Circulante)	R\$ 643.860,00	R\$ 643.860,00	R\$ 643.860,00	R\$ 643.860,00	R\$ 643.860,00
	Variação Mensal: R\$ e %	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Imobilizado	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Variação Mensal: R\$ e %	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Obrigações do Curto Prazo	R\$ 1.190.656,00	R\$ 1.190.656,00	R\$ 1.190.656,00	R\$ 1.190.656,00	R\$ 1.190.656,00
	Variação Mensal: R\$ e %	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Obrigações do Longo Prazo	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Variação Mensal: R\$ e %	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Prejuízos Acumulados	R\$ 572.718,91	R\$ 572.718,91	R\$ 703.268,91	R\$ 729.188,91	R\$ 689.928,91
	Variação Mensal: R\$ e %	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 130.550,00 23%	R\$ 25.920,00 4%	-R\$ 39.260,00 -5%

Av. Olinda, 960, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO | CEP 74884-120 | (62) 2020-2475
contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br

(62) 99991-7379 stenius.go
(62) 99147-3559 stenius.go

Valor: R\$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esp
SANTA TEREZINHA DE GOIÁS - VARA CÍVEL
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 12/08/2026 10:57:37

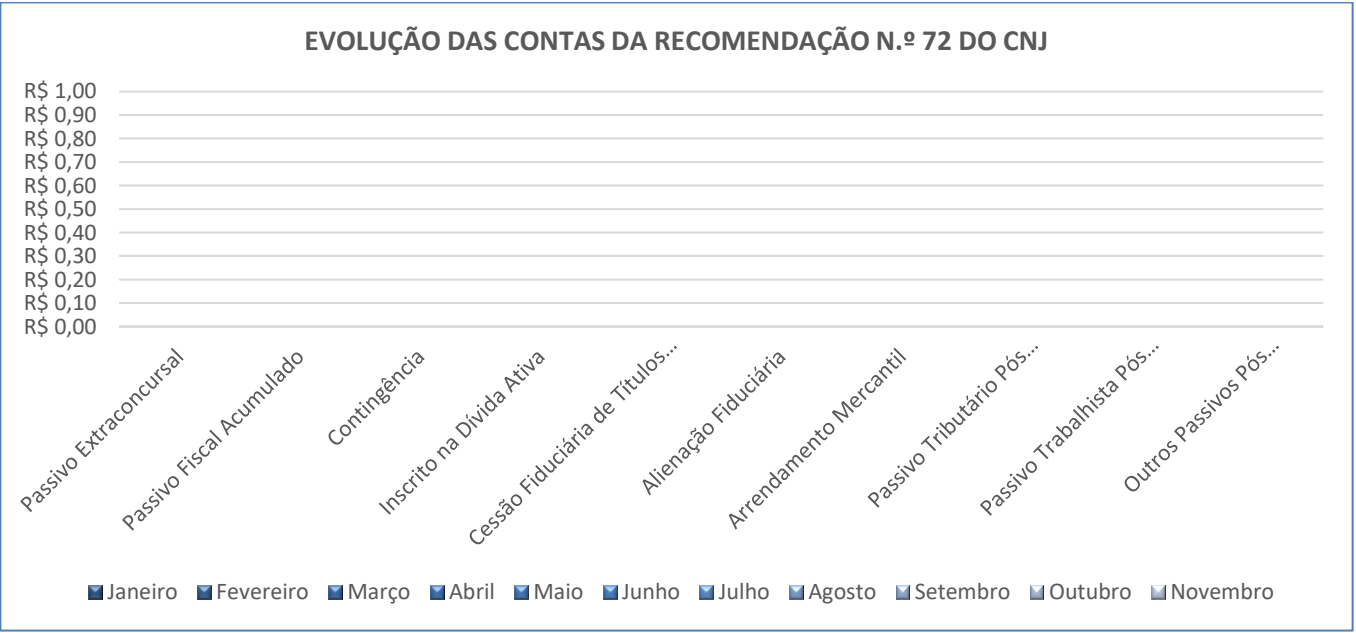




6.1.4. Anexo II, da Recomendação n.º 72 do CNJ

Recomendação n.º 72 do CNJ							
Empresa	Contas	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
DANIEL MENDES DE QUEIROZ FILHO E CREUZA OLIVEIRA DE QUEIROZ	Passivo Extraconcursal	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,000%	R\$ 0,000%	R\$ 0,000%	R\$ 0,000%	R\$ 0,000%
	Passivo Fiscal Acumulado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,000%	R\$ 0,000%	R\$ 0,000%	R\$ 0,000%	R\$ 0,000%
	Contingência	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,000%	R\$ 0,000%	R\$ 0,000%	R\$ 0,000%	R\$ 0,000%
	Inscrito na Dívida Ativa	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,000%	R\$ 0,000%	R\$ 0,000%	R\$ 0,000%	R\$ 0,000%
	Cessão Fiduciária de Títulos / Direitos Creditórios	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,000%	R\$ 0,000%	R\$ 0,000%	R\$ 0,000%	R\$ 0,000%
	Alienação Fiduciária	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,000%	R\$ 0,000%	R\$ 0,000%	R\$ 0,000%	R\$ 0,000%
	Arrendamento Mercantil	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,000%	R\$ 0,000%	R\$ 0,000%	R\$ 0,000%	R\$ 0,000%
	Passivo Tributário Pós ajuizamento da R.J.	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,000%	R\$ 0,000%	R\$ 0,000%	R\$ 0,000%	R\$ 0,000%
	Passivo Trabalhista Pós ajuizamento da R.J.	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,000%	R\$ 0,000%	R\$ 0,000%	R\$ 0,000%	R\$ 0,000%
	Outros Passivos Pós Ajuizamento da R.J.	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,000%	R\$ 0,000%	R\$ 0,000%	R\$ 0,000%	R\$ 0,000%

Recomendação nº 72 do CNJ						
Empresa	Contas	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro
DANIEL MENDES DE QUEIROZ FILHO E CREUZA OLIVEIRA DE QUEIROZ	Passivo Extraconcursal	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal R\$ e %	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		0%	0%	0%	0%	0%
	Passivo Fiscal Acumulado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal R\$ e %	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		0%	0%	0%	0%	0%
	Contingência	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal R\$ e %	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		0%	0%	0%	0%	0%
	Inscrito na Dívida Ativa	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal R\$ e %	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		0%	0%	0%	0%	0%
	Cessão Fiduciária de Títulos / Direitos Creditórios	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal R\$ e %	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		0%	0%	0%	0%	0%
	Alienação Fiduciária	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal R\$ e %	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		0%	0%	0%	0%	0%
	Arrendamento Mercantil	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal R\$ e %	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		0%	0%	0%	0%	0%
	Passivo Tributário Pós ajuizamento da RJ	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal R\$ e %	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		0%	0%	0%	0%	0%
	Passivo Trabalhista Pós ajuizamento da RJ	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal R\$ e %	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		0%	0%	0%	0%	0%
	Outros Passivos Pós Ajuizamento da RJ	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal R\$ e %	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		0%	0%	0%	0%	0%



STENIUS

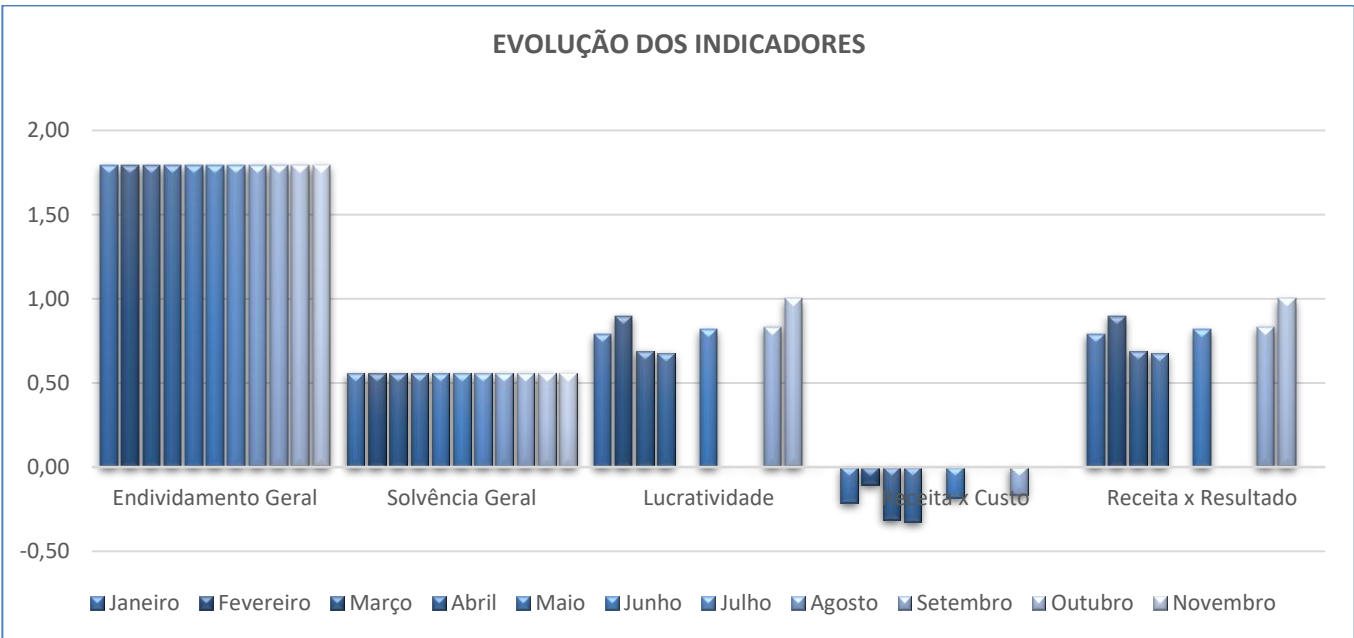
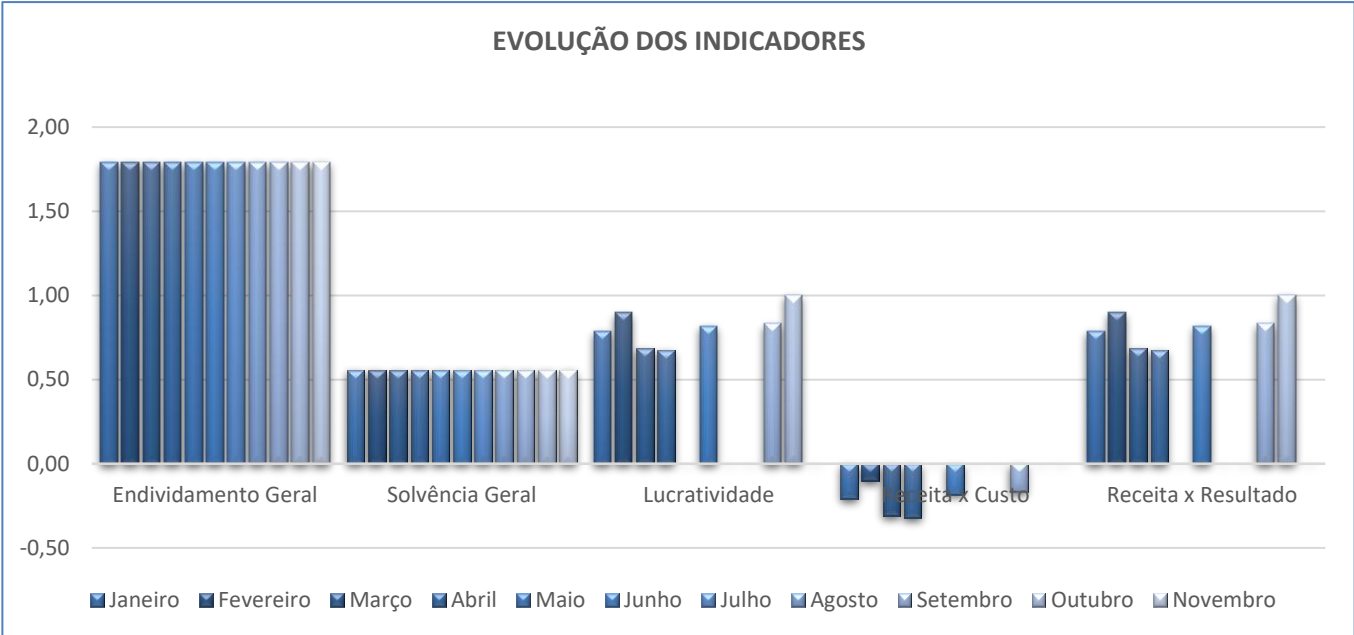
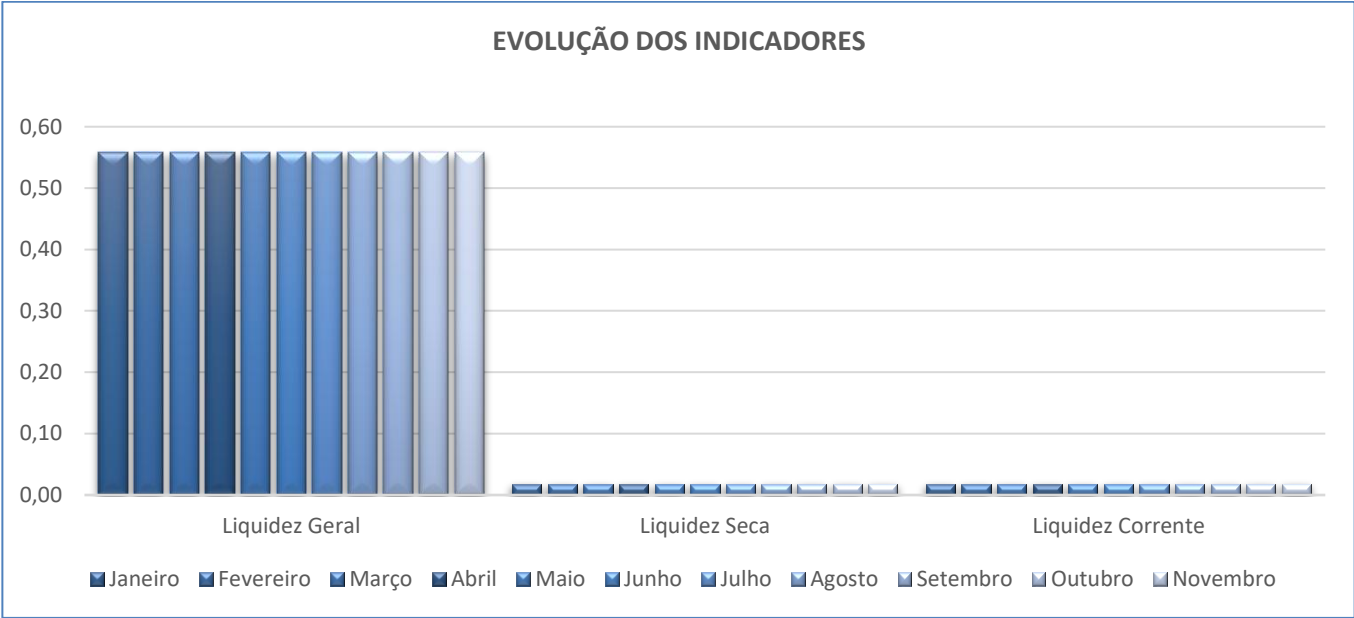
ESPECIALISTA
EM RESULTADO

6.1.5. Indicadores

Indicadores							
Empresa	Indicador	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho
DANIEL MENDES DE QUEIROZ FILHO E CREUZA OLIVEIRA DE QUEIROZ	Ebitda	R\$ 239.901,00	R\$ 327.836,00	R\$ 472.752,00	R\$ 518.591,00	R\$ 385.249,00	R\$ 572.719,00
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
			0%	0%	0%	0%	0%
	Liquidez Geral	0,56	0,56	0,56	0,56	0,56	0,56
	Variação Mensal		0%	0%	0%	0%	0%
	Liquidez Seca	0,02	0,02	0,02	0,02	0,02	0,02
	Variação Mensal		0%	0%	0%	0%	0%
	Liquidez Corrente	0,02	0,02	0,02	0,02	0,02	0,02
	Variação Mensal		0%	0%	0%	0%	0%
	Endividamento Geral	1,79	1,79	1,79	1,79	1,79	1,79
	Variação Mensal		0%	0%	0%	0%	0%
	Solvência Geral	0,56	0,56	0,56	0,56	0,56	0,56
	Variação Mensal		0%	0%	0%	0%	0%
	Lucratividade	79%	90%	69%	68%	0%	82%
	Variação Mensal		11%	-21%	-1%	-68%	82%
	Receita x Custo	-21%	-10%	-31%	-32%	0%	-18%
	Variação Mensal		11%	-21%	-1%	32%	-18%
	Receita x Resultado	79%	90%	69%	60%	0%	82%
	Variação Mensal		11%	-21%	-1%	-68%	82%

Indicadores						
Empresa	Indicador	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro
DANIEL MENDES DE QUEIROZ FILHO E CREUZA OLIVEIRA DE QUEIROZ	Ebitda	R\$ 572.719,00	R\$ 572.719,00	R\$ 703.269,00	R\$ 729.189,00	R\$ 689.929,00
	Variação Mensal: R\$ e %	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		0%	0%	0%	0%	0%
	Liquidez Geral	0,56	0,56	0,56	0,56	0,56
	Variação Mensal	0%	0%	0%	0%	0%
	Liquidez Seca	0,02	0,02	0,02	0,02	0,02
	Variação Mensal	0%	0%	0%	0%	0%
	Liquidez Corrente	0,02	0,02	0,02	0,02	0,02
	Variação Mensal	0%	0%	0%	0%	0%
	Endividamento Geral	1,79	1,79	1,79	1,79	1,79
	Variação Mensal	0%	0%	0%	0%	0%
	Solvência Geral	0,56	0,56	0,56	0,56	0,56
	Variação Mensal	0%	0%	0%	0%	0%
	Lucratividade	0%	0%	83%	100%	0%
	Variação Mensal	-82%	0%	83%	17%	-100%
	Receita x Custo	0%	0%	-17%	0%	0%
	Variação Mensal	18%	0%	-17%	17%	0%
	Receita x Resultado	0%	0%	83%	100%	0%
	Variação Mensal	-82%	0%	83%	17%	-100%

Valor: R\$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esp
SANTA TEREZINHA DE GOIÁS - VARA CÍVEL
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 12/08/2026 10:57:37

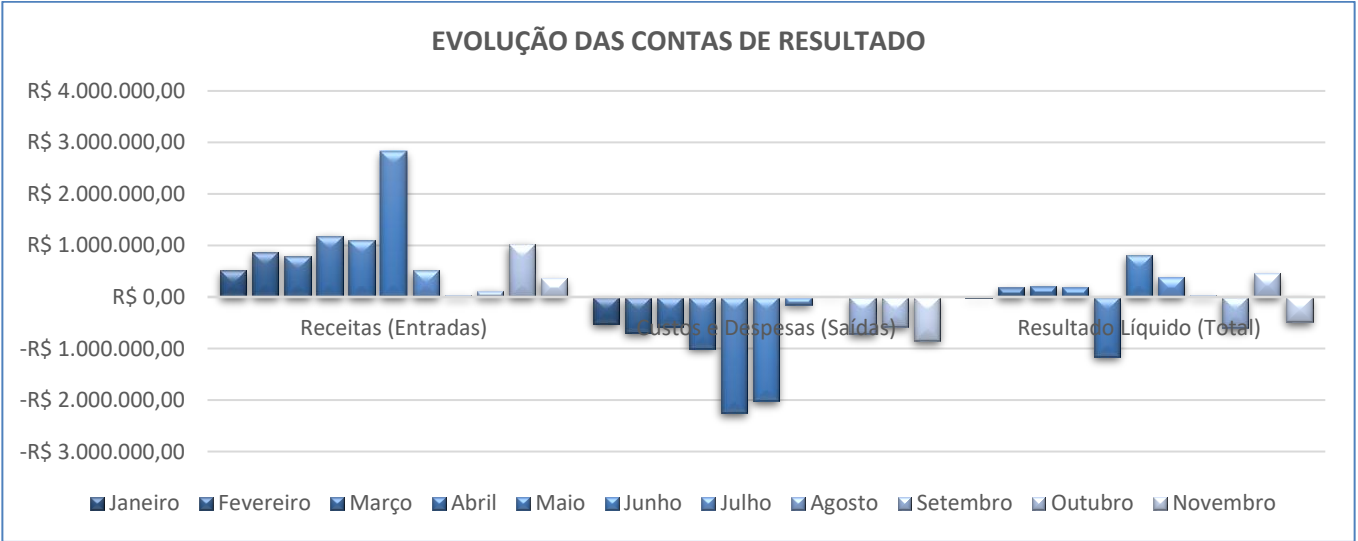


6.2. Dados da Empresa JAIME FAEL QUEIROZ E ZILMA DA PENHA FERNANDES DA SILVA

6.2.1. Demonstrativo de Resultado do Exercício

Demonstrativo de Resultado do Exercício							
Empresa	Contas	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
JAIME FAEL QUEIROZ E ZILMA DA PENHA FERNANDES DA SILVA	Receitas (Entradas)	R\$ 518.041,32	R\$ 871.116,61	R\$ 792.412,84	R\$ 1.186.604,76	R\$ 1.104.926,19	R\$ 2.826.123,62
	Varição Mensal: R\$ e %		R\$ 353.075,29	-R\$ 78.703,77	R\$ 394.191,92	-R\$ 81.678,57	R\$ 1.721.197,43
			68%	-9%	50%	-7%	156%
	Custos e Despesas (Saidas)	-R\$ 532.910,36	-R\$ 690.195,40	-R\$ 584.353,42	-R\$ 996.524,97	-R\$ 2.260.729,35	-R\$ 2.015.752,14
	Varição Mensal: R\$ e %		-R\$ 157.285,04	R\$ 105.841,98	-R\$ 412.171,55	-R\$ 1.264.204,38	R\$ 244.977,21
			30%	-15%	71%	127%	-11%
	Resultado Líquido (Total)	-R\$ 14.869,04	R\$ 180.921,21	R\$ 208.059,42	R\$ 190.079,79	-R\$ 1.155.803,16	R\$ 810.371,48
	Varição Mensal: R\$ e %		R\$ 195.790,25	R\$ 27.138,21	-R\$ 17.979,63	-R\$ 1.345.882,95	R\$ 1.966.174,64
			-1317%	15%	-9%	-708%	-170%

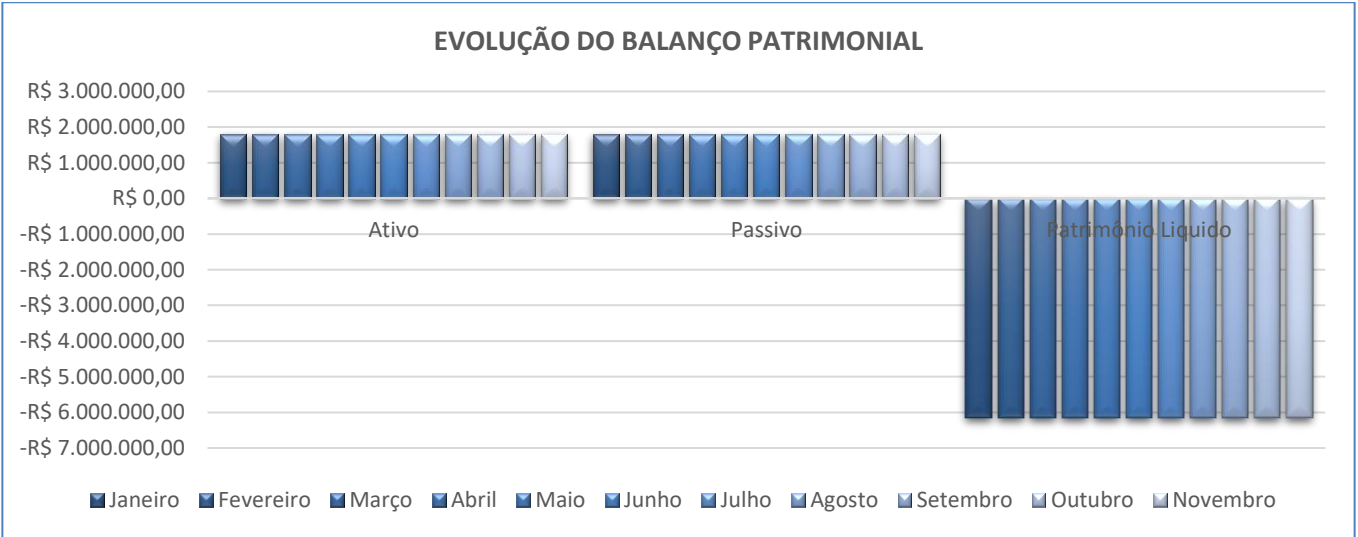
Demonstrativo de Resultado do Exercício						
Empresa	Contas	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro
JAIME FAEL QUEIROZ E ZILMA DA PENHA FERNANDES DA SILVA	Receitas (Entradas)	R\$ 522.969,86	R\$ 38.874,36	R\$ 111.260,00	R\$ 1.025.529,04	R\$ 356.040,00
	Varição Mensal: R\$ e %	-R\$ 2.303.153,76	-R\$ 484.095,50	R\$ 72.385,64	R\$ 914.269,04	-R\$ 669.489,04
		-81%	-93%	186%	822%	-65%
	Custos e Despesas (Saidas)	-R\$ 144.809,00	R\$ 0,00	-R\$ 713.840,00	-R\$ 577.070,50	-R\$ 846.210,90
	Varição Mensal: R\$ e %	R\$ 1.870.943,14	R\$ 144.809,00	-R\$ 713.840,00	R\$ 136.769,50	-R\$ 269.140,40
		-93%	-100%	0%	-19%	47%
	Resultado Líquido (Total)	R\$ 378.160,86	R\$ 38.874,36	-R\$ 602.580,00	R\$ 448.458,54	-R\$ 490.170,90
	Varição Mensal: R\$ e %	-R\$ 432.210,62	-R\$ 339.286,50	-R\$ 641.454,36	R\$ 1.051.038,54	-R\$ 938.629,44
		-53%	-90%	-1650%	-174%	-209%



6.2.2. Balanço Patrimonial

Balanço Patrimonial							
Empresa	Contas	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
JAIME FAEL QUEIROZ E ZILMA DA PENHA FERNANDES DA SILVA	Ativo	R\$ 1.808.856,00	R\$ 1.808.856,00	R\$ 1.808.856,00	R\$ 1.808.856,00	R\$ 1.808.856,00	R\$ 1.808.856,00
	Varição Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Passivo	R\$ 1.808.856,00	R\$ 1.808.856,00	R\$ 1.808.856,00	R\$ 1.808.856,00	R\$ 1.808.856,00	R\$ 1.808.856,00
	Varição Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Patrimônio Líquido	-R\$ 6.162.918,00	-R\$ 6.162.918,00	-R\$ 6.162.918,00	-R\$ 6.162.918,00	-R\$ 6.162.918,00	-R\$ 6.162.918,00
	Varição Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%

Balanço Patrimonial						
Empresa	Contas	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro
JAIME FAEL QUEIROZ E ZILMA DA PENHA FERNANDES DA SILVA	Ativo	R\$ 1.808.856,00	R\$ 1.808.856,00	R\$ 1.808.856,00	R\$ 1.808.856,00	R\$ 1.808.856,00
	Varição Mensal: R\$ e %	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Passivo	R\$ 1.808.856,00	R\$ 1.808.856,00	R\$ 1.808.856,00	R\$ 1.808.856,00	R\$ 1.808.856,00
	Varição Mensal: R\$ e %	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Patrimônio Líquido	-R\$ 6.162.918,00	-R\$ 6.162.918,00	-R\$ 6.162.918,00	-R\$ 6.162.918,00	-R\$ 6.162.918,00
	Varição Mensal: R\$ e %	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%

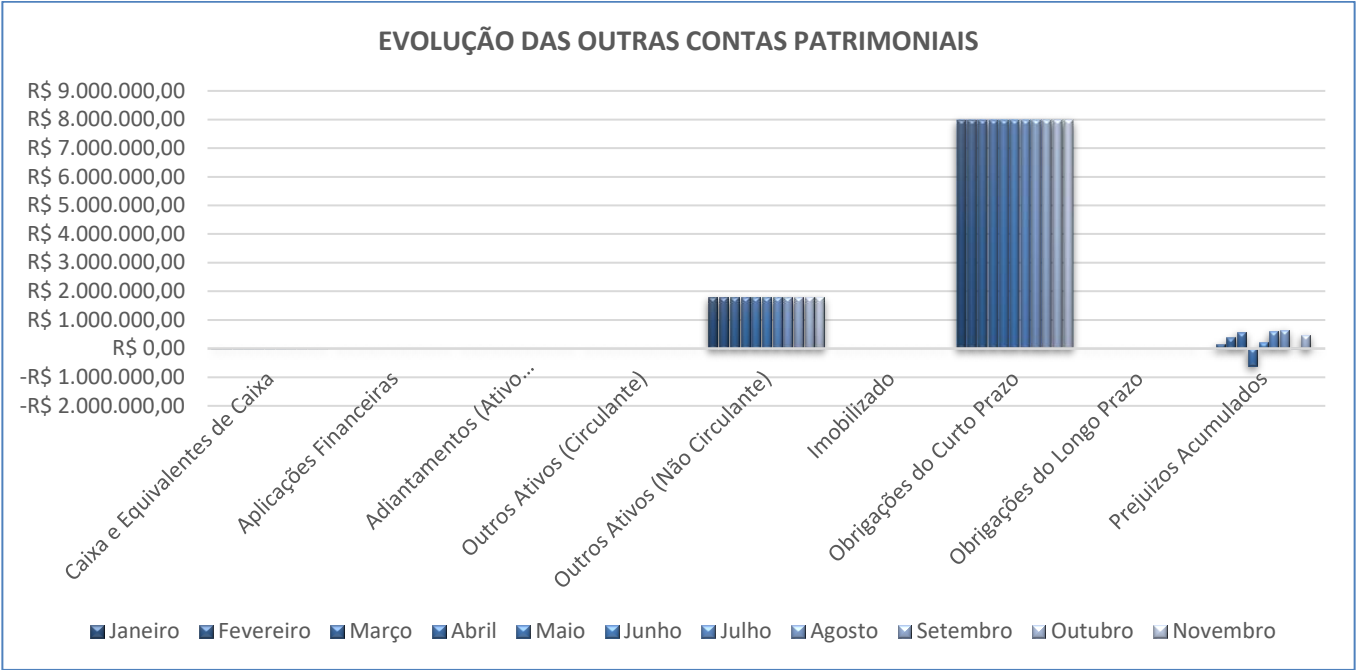


6.2.3. Outras Contas Patrimoniais

Outras Contas Patrimoniais							
Empresa	Contas	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho
JAIME FAEL QUEIROZE ZILMA DA PENHA FERNANDES DA SILVA	Caixa e Equivalentes de Caixa	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Aplicações Financeiras	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Adiantamentos (Ativo Circulante)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Outros Ativos (Circulante)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Outros Ativos (Não Circulante)	R\$ 1.788.856,00	R\$ 1.788.856,00	R\$ 1.788.856,00	R\$ 1.788.856,00	R\$ 1.788.856,00	R\$ 1.788.856,00
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Imobilizado	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Obrigações do Curto Prazo	R\$ 7.971.773,00	R\$ 7.971.773,00	R\$ 7.971.773,00	R\$ 7.971.773,00	R\$ 7.971.773,00	R\$ 7.971.773,00
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Obrigações do Longo Prazo	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Prejuízos Acumulados	-R\$ 14.869,04	R\$ 166.052,17	R\$ 374.111,59	R\$ 564.191,38	-R\$ 591.611,78	R\$ 218.759,70
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 208.059,42 125%	R\$ 190.079,79 51%	-R\$ 1.155.803,16 -205%	R\$ 810.371,48 -137%

Outras Contas Patrimoniais						
Empresa	Contas	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro
JAIME FAEL QUEIROZE ZILMA DA PENHA FERNANDES DA SILVA	Caixa e Equivalentes de Caixa	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Aplicações Financeiras	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Adiantamentos (Ativo Circulante)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Outros Ativos (Circulante)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Outros Ativos (Não Circulante)	R\$ 1.788.856,00	R\$ 1.788.856,00	R\$ 1.788.856,00	R\$ 1.788.856,00	R\$ 1.788.856,00
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Imobilizado	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Obrigações do Curto Prazo	R\$ 7.971.773,00	R\$ 7.971.773,00	R\$ 7.971.773,00	R\$ 7.971.773,00	R\$ 7.971.773,00
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Obrigações do Longo Prazo	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Prejuízos Acumulados	R\$ 596.920,56	R\$ 635.794,92	R\$ 33.214,92	R\$ 481.673,46	-R\$ 8.497,44
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 378.160,86 173%	R\$ 38.874,36 7%	-R\$ 602.580,00 -95%	R\$ 448.458,54 1350%





6.2.4. Anexo II, da Recomendação n.º 72 do CNJ

Recomendação n.º 72 do CNJ							
Empresa	Contas	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun
JAIME FAEL QUEIROZE ZILMA DA PENHA FERNANDES DA SILVA	Passivo Extraconcursal	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Passivo Fiscal Acumulado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Contingência	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Inscrito na Dívida Ativa	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Cessão Fiduciária de Títulos / Direitos Creditórios	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Alienação Fiduciária	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Arrendamento Mercantil	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Passivo Tributário Pós ajuizamento da RJ	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Passivo Trabalhista Pós ajuizamento da RJ	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Outros Passivos Pós Ajuizamento da RJ	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%



STENIUS

ESPECIALISTA
EM RESULTADO

Valor: R\$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esp
SANTA TEREZINHA DE GOIÁS - VARA CÍVEL
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 12/08/2026 10:57:37

Recomendação nº 72 do CNJ						
Empresa	Contas	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro
JAIME FAEL QUEIROZE ZILMA DA PENHA FERNANDES DA SILVA	Passivo Extraconcursal	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal R\$ e %	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		0%	0%	0%	0%	0%
	Passivo Fiscal Acumulado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal R\$ e %	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		0%	0%	0%	0%	0%
	Contingência	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal R\$ e %	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		0%	0%	0%	0%	0%
	Inscrito na Dívida Ativa	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal R\$ e %	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		0%	0%	0%	0%	0%
	Cessão Fiduciária de Títulos / Direitos Creditórios	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal R\$ e %	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		0%	0%	0%	0%	0%
	Alienação Fiduciária	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal R\$ e %	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		0%	0%	0%	0%	0%
	Arrendamento Mercantil	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal R\$ e %	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		0%	0%	0%	0%	0%
	Passivo Tributário Pós ajuizamento da RJ	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal R\$ e %	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		0%	0%	0%	0%	0%
	Passivo Trabalhista Pós ajuizamento da RJ	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal R\$ e %	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		0%	0%	0%	0%	0%
	Outros Passivos Pós Ajuizamento da RJ	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal R\$ e %	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		0%	0%	0%	0%	0%



STENIUS

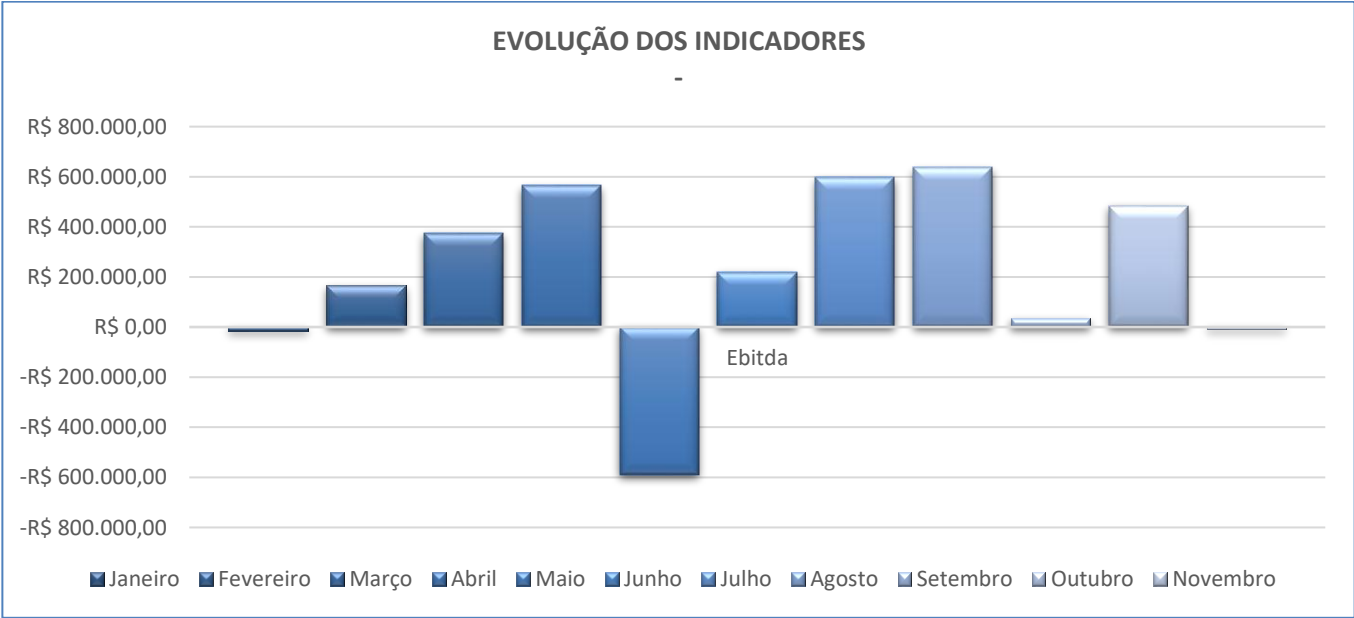
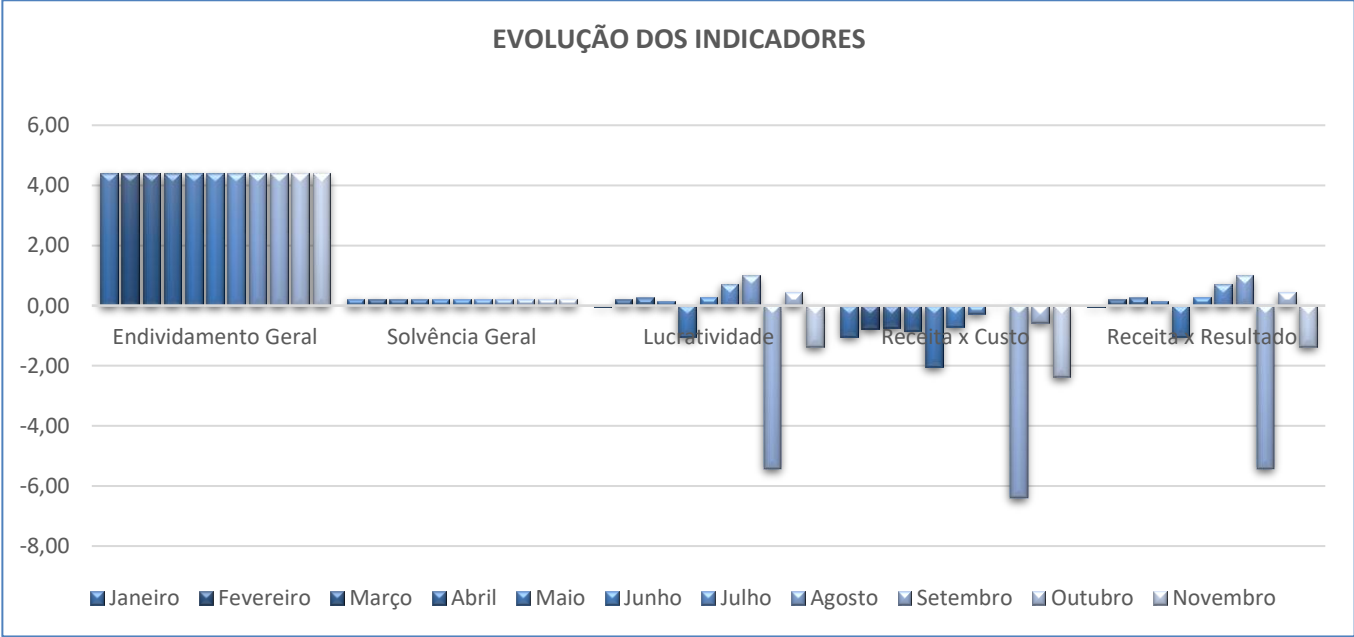
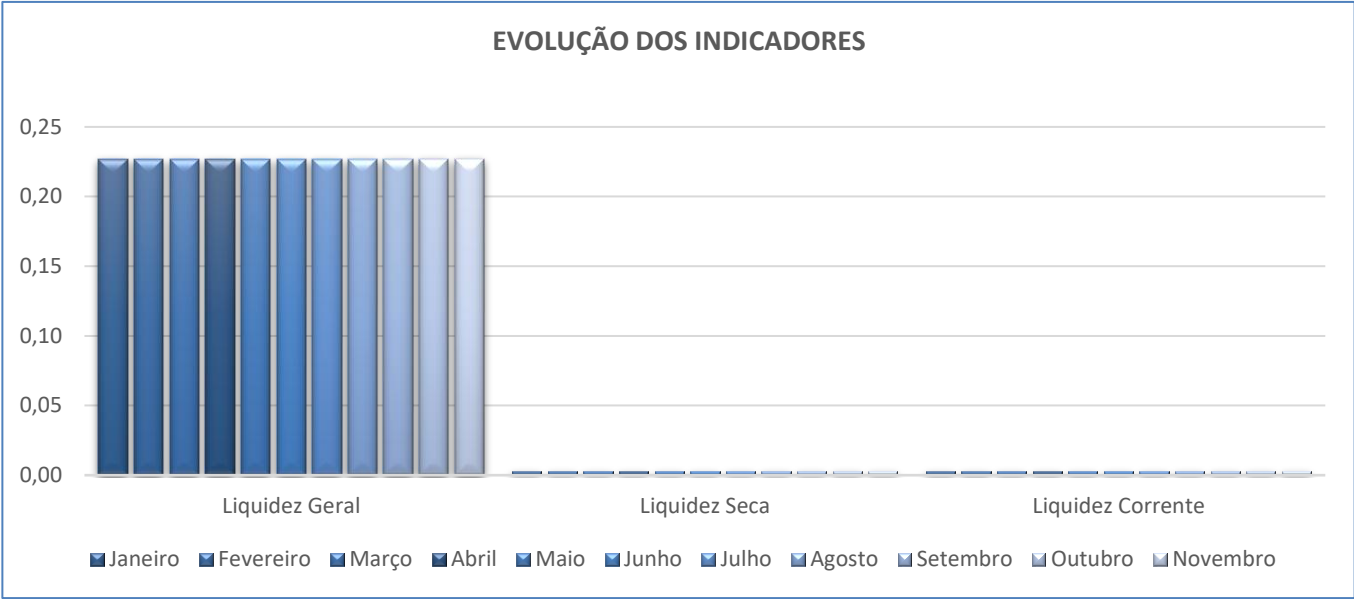
ESPECIALISTA
EM RESULTADO

6.2.5. Indicadores

Indicadores							
Empresa	Indicador	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho
JAIME FAEL QUEIROZ E ZILMA DA PENHA FERNANDES DA SILVA	Ebitda	R\$ 14.869,00	R\$ 166.052,00	R\$ 374.112,00	R\$ 564.191,00	-R\$ 591.612,00	R\$ 218.760,00
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
			0%	0%	0%	0%	0%
	Liquidez Geral	0,23	0,23	0,23	0,23	0,23	0,23
	Variação Mensal		0%	0%	0%	0%	0%
	Liquidez Seca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Variação Mensal		0%	0%	0%	0%	0%
	Liquidez Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Variação Mensal		0%	0%	0%	0%	0%
	Endividamento Geral	4,41	4,41	4,41	4,41	4,41	4,41
	Variação Mensal		0%	0%	0%	0%	0%
	Solvência Geral	0,23	0,23	0,23	0,23	0,23	0,23
	Variação Mensal		0%	0%	0%	0%	0%
	Lucratividade	-3%	21%	26%	16%	-105%	29%
	Variação Mensal		24%	5%	-10%	-121%	133%
	Receita x Custo	-103%	-79%	-74%	-84%	-205%	-71%
	Variação Mensal		24%	5%	-10%	-121%	133%
	Receita x Resultado	-3%	21%	26%	16%	-105%	29%
	Variação Mensal		24%	5%	-10%	-121%	133%

Indicadores						
Empresa	Indicador	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro
JAIME FAEL QUEIROZ E ZILMA DA PENHA FERNANDES DA SILVA	Ebitda	R\$ 596.921,00	R\$ 635.795,00	R\$ 33.215,00	R\$ 481.673,00	-R\$ 8.497,00
	Variação Mensal: R\$ e %	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Liquidez Geral	0,23	0,23	0,23	0,23	0,23
	Variação Mensal	0%	0%	0%	0%	0%
	Liquidez Seca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Variação Mensal	0%	0%	0%	0%	0%
	Liquidez Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Variação Mensal	0%	0%	0%	0%	0%
	Endividamento Geral	4,41	4,41	4,41	4,41	4,41
	Variação Mensal	0%	0%	0%	0%	0%
	Solvência Geral	0,23	0,23	0,23	0,23	0,23
	Variação Mensal	0%	0%	0%	0%	0%
	Lucratividade	72%	100%	-542%	44%	-138%
	Variação Mensal	44%	28%	-642%	585%	-181%
	Receita x Custo	-28%	0%	-642%	-56%	-238%
	Variação Mensal	44%	28%	-642%	585%	-181%
	Receita x Resultado	72%	100%	-542%	44%	-138%
	Variação Mensal	44%	28%	-642%	585%	-181%

Valor: R\$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esp
SANTA TEREZINHA DE GOIÁS - VARA CÍVEL
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 12/08/2026 10:57:37



6.2.6. Consolidação dos Dados e Indicadores das empresas

A partir das informações e documentos disponibilizados, apurou-se o seguinte resultado das empresas componentes do grupo empresarial em recuperação judicial, pertinentes à competência de novembro de 2025.

CONSOLIDADO						
Contas	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho
Demonstrativo de Resultado do Exercício						
	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
Receita (Entradas)	821.608,22	969.168,81	1.003.097,14	1.254.408,38	1.104.926,19	3.055.193,62
DANIEL MENDES	303.566,90	98.052,20	210.684,30	67.803,62	R\$ 0,00	229.070,00
JAIME FAEL	518.041,32	871.116,61	792.412,84	1.186.604,76	1.104.926,19	2.826.123,62
Custos e Despesas (Saídas)	-R\$ 596.576,09	-R\$ 700.312,54	-R\$ 650.121,94	-R\$ 1.018.489,49	-R\$ 2.394.071,55	-R\$ 2.057.352,14
DANIEL MENDES	-R\$ 63.665,73	-R\$ 10.117,14	-R\$ 65.768,52	-R\$ 21.964,52	-R\$ 133.342,20	-R\$ 41.600,00
JAIME FAEL	-R\$ 532.910,36	-R\$ 690.195,40	-R\$ 584.353,42	-R\$ 996.524,97	-R\$ 2.260.729,35	-R\$ 2.015.752,14
Resultado Líquido (Total)	R\$ 225.032,13	R\$ 268.856,27	R\$ 352.975,20	R\$ 235.918,89	-R\$ 1.289.145,36	R\$ 997.841,48
DANIEL MENDES	R\$ 239.901,17	R\$ 87.935,06	R\$ 144.915,78	R\$ 45.839,10	-R\$ 133.342,20	R\$ 187.470,00
JAIME FAEL	-R\$ 14.869,04	R\$ 180.921,21	R\$ 208.059,42	R\$ 190.079,79	-R\$ 1.155.803,16	R\$ 810.371,48
Balanço Patrimonial						
Ativo	R\$ 2.472.716,00	R\$ 2.472.716,00	R\$ 2.472.716,00	R\$ 2.472.716,00	R\$ 2.472.716,00	R\$ 2.472.716,00
DANIEL MENDES	R\$ 663.860,00	R\$ 663.860,00	R\$ 663.860,00	R\$ 663.860,00	R\$ 663.860,00	R\$ 663.860,00
JAIME FAEL	R\$ 1.808.856,00	R\$ 1.808.856,00	R\$ 1.808.856,00	R\$ 1.808.856,00	R\$ 1.808.856,00	R\$ 1.808.856,00
Passivo	R\$ 2.472.716,00	R\$ 2.472.716,00	R\$ 2.472.716,00	R\$ 2.472.716,00	R\$ 2.472.716,00	R\$ 2.472.716,00
DANIEL MENDES	R\$ 663.860,00	R\$ 663.860,00	R\$ 663.860,00	R\$ 663.860,00	R\$ 663.860,00	R\$ 663.860,00
JAIME FAEL	R\$ 1.808.856,00	R\$ 1.808.856,00	R\$ 1.808.856,00	R\$ 1.808.856,00	R\$ 1.808.856,00	R\$ 1.808.856,00

STENIUS

ESPECIALISTA
EM RESULTADO

Valor: R\$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esp
SANTA TEREZINHA DE GOIÁS - VARA CÍVEL
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 12/08/2026 10:57:37

	-R\$ 6.689.715,0 0	-R\$ 6.689.715,0 0	-R\$ 6.689.715,0 0	-R\$ 6.689.715,0 0	-R\$ 6.689.715,0 0	-R\$ 6.689.715,0 0
Patrimônio Líquido						
DANIEL MENDES	-R\$ 526.797,00	-R\$ 526.797,00	-R\$ 526.797,00	-R\$ 526.797,00	-R\$ 526.797,00	-R\$ 526.797,00
JAIME FAEL	-R\$ 6.162.918,0 0	-R\$ 6.162.918,0 0	-R\$ 6.162.918,0 0	-R\$ 6.162.918,0 0	-R\$ 6.162.918,0 0	-R\$ 6.162.918,0 0
Outras Contas Patrimoniais						
	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
Caixa e Equivalentes de Caixa						
DANIEL MENDES	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
JAIME FAEL	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
Aplicações Financeiras	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DANIEL MENDES	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
JAIME FAEL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Adiantamentos (Ativo Circulante)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DANIEL MENDES	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
JAIME FAEL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outros Ativos (Circulante)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DANIEL MENDES	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
JAIME FAEL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	R\$ 2.432.716,0 0	R\$ 2.432.716,0 0	R\$ 2.432.716,0 0	R\$ 2.432.716,0 0	R\$ 2.432.716,0 0	R\$ 2.432.716,0 0
Outros Ativos (Não Circulante)						
DANIEL MENDES	R\$ 643.860,00	R\$ 643.860,00	R\$ 643.860,00	R\$ 643.860,00	R\$ 643.860,00	R\$ 643.860,00
JAIME FAEL	R\$ 1.788.856,0 0	R\$ 1.788.856,0 0	R\$ 1.788.856,0 0	R\$ 1.788.856,0 0	R\$ 1.788.856,0 0	R\$ 1.788.856,0 0
Imobilizado	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DANIEL MENDES	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
JAIME FAEL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	R\$ 9.162.429,0 0	R\$ 9.162.429,0 0	R\$ 9.162.429,0 0	R\$ 9.162.429,0 0	R\$ 9.162.429,0 0	R\$ 9.162.429,0 0
Obrigações do Curto Prazo						
DANIEL MENDES	R\$ 1.190.656,0 0	R\$ 1.190.656,0 0	R\$ 1.190.656,0 0	R\$ 1.190.656,0 0	R\$ 1.190.656,0 0	R\$ 1.190.656,0 0
JAIME FAEL	R\$ 7.971.773,0 0	R\$ 7.971.773,0 0	R\$ 7.971.773,0 0	R\$ 7.971.773,0 0	R\$ 7.971.773,0 0	R\$ 7.971.773,0 0

STENIUS

ESPECIALISTA
EM RESULTADO

Valor: R\$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esp
SANTA TEREZINHA DE GOIÁS - VARA CÍVEL
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 12/08/2026 10:57:37

Obrigações do Longo Prazo	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DANIEL MENDES	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
JAIME FAEL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Prejuízos Acumulados	R\$ 225.032,13	R\$ 493.888,40	R\$ 846.863,60	R\$ 1.082.782,49	-R\$ 206.362,87	R\$ 791.478,61
DANIEL MENDES	R\$ 239.901,17	R\$ 327.836,23	R\$ 472.752,01	R\$ 518.591,11	R\$ 385.248,91	R\$ 572.718,91
JAIME FAEL	-R\$ 14.869,04	R\$ 166.052,17	R\$ 374.111,59	R\$ 564.191,38	-R\$ 591.611,78	R\$ 218.759,70
Recomendação nº 72 do CNJ						
Passivo Extraconcursal	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
DANIEL MENDES	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
JAIME FAEL	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
Passivo Fiscal Acumulado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
DANIEL MENDES	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
JAIME FAEL	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
Contingência	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
DANIEL MENDES	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
JAIME FAEL	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
Inscrito na Dívida Ativa	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
DANIEL MENDES	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
JAIME FAEL	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
Cessão Fiduciária de Títulos / Direitos Creditórios	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
DANIEL MENDES	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
JAIME FAEL	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
Alienação Fiduciária	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
DANIEL MENDES	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
JAIME FAEL	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
Arrendamento Mercantil	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
DANIEL MENDES	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
JAIME FAEL	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado

Av. Olinda, 960, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO | CEP 74884-120 | (62) 2020-2475
contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br

(62) 99991-7379
(62) 99147-3559

stenius.go
stenius.go



STENIUS

ESPECIALISTA
EM RESULTADO

Valor: R\$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esp
SANTA TEREZINHA DE GOIÁS - VARA CÍVEL
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 12/08/2026 10:57:37

Passivo Tributário Pós ajuizamento da RJ	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
DANIEL MENDES	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
JAIME FAEL	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
Passivo Trabalhista Pós ajuizamento da RJ	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
DANIEL MENDES	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
JAIME FAEL	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
Outros Passivos Pós Ajuizamento da RJ	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
DANIEL MENDES	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
JAIME FAEL	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
Indicadores Financeiros e Gerenciais						
	R\$	R\$	R\$	R\$	-R\$	R\$
Ebitda	225.032,00	493.888,00	846.864,00	1.082.782,00	206.363,00	791.479,00
DANIEL MENDES	R\$ 239.901,00	R\$ 327.836,00	R\$ 472.752,00	R\$ 518.591,00	R\$ 385.249,00	R\$ 572.719,00
JAIME FAEL	-R\$ 14.869,00	R\$ 166.052,00	R\$ 374.112,00	R\$ 564.191,00	-R\$ 591.612,00	R\$ 218.760,00
Liquidez Geral	0,27	0,27	0,27	0,27	0,27	0,27
DANIEL MENDES	0,56	0,56	0,56	0,56	0,56	0,56
JAIME FAEL	0,23	0,23	0,23	0,23	0,23	0,23
Liquidez Seca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DANIEL MENDES	0,02	0,02	0,02	0,02	0,02	0,02
JAIME FAEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidez Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DANIEL MENDES	0,02	0,02	0,02	0,02	0,02	0,02
JAIME FAEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Endividamento Geral	371%	371%	371%	371%	371%	371%
DANIEL MENDES	179%	179%	179%	179%	179%	179%
JAIME FAEL	441%	441%	441%	441%	441%	441%
Solvência Geral	27%	27%	27%	27%	27%	27%
DANIEL MENDES	56%	56%	56%	56%	56%	56%
JAIME FAEL	23%	23%	23%	23%	23%	23%

Av. Olinda, 960, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO | CEP 74884-120 | (62) 2020-2475
contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br

(62) 99991-7379 stenius.go
(62) 99147-3559 stenius.go

STENIUS

ESPECIALISTA
EM RESULTADO

Valor: R\$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esp
SANTA TEREZINHA DE GOIÁS - VARA CÍVEL
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 12/08/2026 10:57:37

Lucratividade	27%	28%	35%	19%	-117%	33%
DANIEL MENDES	79%	90%	69%	68%	0%	82%
JAIME FAEL	-3%	21%	26%	16%	-105%	29%
Receita x Custo	-73%	-72%	-65%	-81%	-217%	-67%
DANIEL MENDES	-21%	-10%	-31%	-32%	0%	-18%
JAIME FAEL	-103%	-79%	-74%	-84%	-205%	-71%
Receita x Resultado	27%	28%	35%	19%	-117%	33%
DANIEL MENDES	79%	90%	69%	68%	0%	82%
JAIME FAEL	-3%	21%	26%	16%	-105%	29%

Indicadores Operacionais e Produção

Funcionários/Colaboradores	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
DANIEL MENDES	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
JAIME FAEL	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado

CONSOLIDADO						
Contas	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Variação (últimos dois meses)
Demonstrativo de Resultado do Exercício						
Receita (Entradas)	R\$ 522.969,86	R\$ 38.874,36	R\$ 268.130,00	R\$ 1.051.449,04	R\$ 356.040,00	-66%
DANIEL MENDES	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 156.870,00	R\$ 25.920,00	R\$ 0,00	-100%
JAIME FAEL	R\$ 522.969,86	R\$ 38.874,36	R\$ 111.260,00	R\$ 1.025.529,04	R\$ 356.040,00	-65%
Custos e Despesas (Saídas)	-R\$ 144.809,00	R\$ 0,00	-R\$ 740.160,00	-R\$ 577.070,50	-R\$ 885.470,90	53%
DANIEL MENDES	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 26.320,00	R\$ 0,00	-R\$ 39.260,00	0%
JAIME FAEL	-R\$ 144.809,00	R\$ 0,00	-R\$ 713.840,00	-R\$ 577.070,50	-R\$ 846.210,90	47%
Resultado Líquido (Total)	R\$ 378.160,86	R\$ 38.874,36	-R\$ 472.030,00	R\$ 474.378,54	-R\$ 529.430,90	-212%
DANIEL MENDES	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 130.550,00	R\$ 25.920,00	-R\$ 39.260,00	-251%
JAIME FAEL	R\$ 378.160,86	R\$ 38.874,36	-R\$ 602.580,00	R\$ 448.458,54	-R\$ 490.170,90	-209%
Balanço Patrimonial						

STENIUS

ESPECIALISTA
EM RESULTADO

Valor: R\$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esp
SANTA TEREZINHA DE GOIÁS - VARA CÍVEL
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 12/08/2026 10:57:37

	R\$ 2.472.716,0 0	R\$ 2.472.716,0 0	R\$ 2.472.716,0 0	R\$ 2.472.716,0 0	R\$ 2.472.716,0 0	0%
Ativo						
DANIEL MENDES	R\$ 663.860,00	R\$ 663.860,00	R\$ 663.860,00	R\$ 663.860,00	R\$ 663.860,00	0%
JAIME FAEL	R\$ 1.808.856,0 0	R\$ 1.808.856,0 0	R\$ 1.808.856,0 0	R\$ 1.808.856,0 0	R\$ 1.808.856,0 0	0%
Passivo	R\$ 2.472.716,0 0	R\$ 2.472.716,0 0	R\$ 2.472.716,0 0	R\$ 2.472.716,0 0	R\$ 2.472.716,0 0	0%
DANIEL MENDES	R\$ 663.860,00	R\$ 663.860,00	R\$ 663.860,00	R\$ 663.860,00	R\$ 663.860,00	0%
JAIME FAEL	R\$ 1.808.856,0 0	R\$ 1.808.856,0 0	R\$ 1.808.856,0 0	R\$ 1.808.856,0 0	R\$ 1.808.856,0 0	0%
Patrimônio Líquido	-R\$ 6.689.715,0 0	-R\$ 6.689.715,0 0	-R\$ 6.689.715,0 0	-R\$ 6.689.715,0 0	-R\$ 6.689.715,0 0	0%
DANIEL MENDES	-R\$ 526.797,00	-R\$ 526.797,00	-R\$ 526.797,00	-R\$ 526.797,00	-R\$ 526.797,00	0%
JAIME FAEL	-R\$ 6.162.918,0 0	-R\$ 6.162.918,0 0	-R\$ 6.162.918,0 0	-R\$ 6.162.918,0 0	-R\$ 6.162.918,0 0	0%
Outras Contas Patrimoniais						
Caixa e Equivalentes de Caixa	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	0%
DANIEL MENDES	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	0%
JAIME FAEL	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	0%
Aplicações Financeiras	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0%
DANIEL MENDES	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0%
JAIME FAEL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0%
Adiantamentos (Ativo Circulante)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0%
DANIEL MENDES	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0%
JAIME FAEL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0%
Outros Ativos (Circulante)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0%
DANIEL MENDES	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0%
JAIME FAEL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0%
Outros Ativos (Não Circulante)	R\$ 2.432.716,0 0	R\$ 2.432.716,0 0	R\$ 2.432.716,0 0	R\$ 2.432.716,0 0	R\$ 2.432.716,0 0	0%
DANIEL MENDES	R\$ 643.860,00	R\$ 643.860,00	R\$ 643.860,00	R\$ 643.860,00	R\$ 643.860,00	0%
JAIME FAEL	R\$ 1.788.856,0 0	R\$ 1.788.856,0 0	R\$ 1.788.856,0 0	R\$ 1.788.856,0 0	R\$ 1.788.856,0 0	0%

Av. Olinda, 960, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO | CEP 74884-120 | (62) 2020-2475
contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br

(62) 99991-7379
(62) 99147-3559

stenius.go
stenius.go

STENIUS

ESPECIALISTA
EM RESULTADO

Valor: R\$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esp
SANTA TEREZINHA DE GOIÁS - VARA CÍVEL
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 12/08/2026 10:57:37

Imobilizado	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0%
DANIEL MENDES	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0%
JAIME FAEL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0%
Obrigações do Curto Prazo	R\$ 9.162.429,00	R\$ 9.162.429,00	R\$ 9.162.429,00	R\$ 9.162.429,00	R\$ 9.162.429,00	0%
DANIEL MENDES	R\$ 1.190.656,00	R\$ 1.190.656,00	R\$ 1.190.656,00	R\$ 1.190.656,00	R\$ 1.190.656,00	0%
JAIME FAEL	R\$ 7.971.773,00	R\$ 7.971.773,00	R\$ 7.971.773,00	R\$ 7.971.773,00	R\$ 7.971.773,00	0%
Obrigações do Longo Prazo	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0%
DANIEL MENDES	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0%
JAIME FAEL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0%
Prejuizos Acumulados	R\$ 1.169.639,47	R\$ 1.208.513,83	R\$ 736.483,83	R\$ 1.210.862,37	R\$ 681.431,47	-44%
DANIEL MENDES	R\$ 572.718,91	R\$ 572.718,91	R\$ 703.268,91	R\$ 729.188,91	R\$ 689.928,91	-5%
JAIME FAEL	R\$ 596.920,56	R\$ 635.794,92	R\$ 33.214,92	R\$ 481.673,46	-R\$ 8.497,44	-102%
Recomendação nº 72 do CNJ						
Passivo Extraconcursal	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	0%
DANIEL MENDES	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	0%
JAIME FAEL	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	0%
Passivo Fiscal Acumulado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	0%
DANIEL MENDES	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	0%
JAIME FAEL	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	0%
Contingência	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	0%
DANIEL MENDES	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	0%
JAIME FAEL	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	0%
Inscrito na Dívida Ativa	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	0%
DANIEL MENDES	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	0%
JAIME FAEL	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	0%
Cessão Fiduciária de Títulos / Direitos Creditórios	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	0%
DANIEL MENDES	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	0%



STENIUS

ESPECIALISTA
EM RESULTADO

Valor: R\$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esp
SANTA TEREZINHA DE GOIÁS - VARA CÍVEL
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 12/08/2026 10:57:37

JAIME FAEL	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	0%
Alienação Fiduciária	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	0%
DANIEL MENDES	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	0%
JAIME FAEL	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	0%
Arrendamento Mercantil	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	0%
DANIEL MENDES	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	0%
JAIME FAEL	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	0%
Passivo Tributário Pós ajuizamento da RJ	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	0%
DANIEL MENDES	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	0%
JAIME FAEL	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	0%
Passivo Trabalhista Pós ajuizamento da RJ	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	0%
DANIEL MENDES	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	0%
JAIME FAEL	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	0%
Outros Passivos Pós Ajuizamento da RJ	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	0%
DANIEL MENDES	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	0%
JAIME FAEL	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	0%
Indicadores Financeiros e Gerenciais						
Ebitda	R\$ 1.169.640,00	R\$ 1.208.514,00	R\$ 736.484,00	R\$ 1.210.862,00	R\$ 681.432,00	0%
DANIEL MENDES	R\$ 572.719,00	R\$ 572.719,00	R\$ 703.269,00	R\$ 729.189,00	R\$ 689.929,00	0%
JAIME FAEL	R\$ 596.921,00	R\$ 635.795,00	R\$ 33.215,00	R\$ 481.673,00	-R\$ 8.497,00	0%
Liquidez Geral	0,27	0,27	0,27	0,27	0,27	0%
DANIEL MENDES	0,56	0,56	0,56	0,56	0,56	0%
JAIME FAEL	0,23	0,23	0,23	0,23	0,23	0%
Liquidez Seca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%
DANIEL MENDES	0,02	0,02	0,02	0,02	0,02	0%
JAIME FAEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%
Liquidez Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%
DANIEL MENDES	0,02	0,02	0,02	0,02	0,02	0%

Av. Olinda, 960, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO | CEP 74884-120 | (62) 2020-2475
contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br

(62) 99991-7379 stenius.go
(62) 99147-3559 stenius.go

STENIUS

ESPECIALISTA
EM RESULTADO

Valor: R\$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esp
SANTA TEREZINHA DE GOIÁS - VARA CÍVEL
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 12/08/2026 10:57:37

JAIME FAEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%
Endividamento Geral	371%	371%	371%	371%	371%	0%
DANIEL MENDES	179%	179%	179%	179%	179%	0%
JAIME FAEL	441%	441%	441%	441%	441%	0%
Solvência Geral	27%	27%	27%	27%	27%	0%
DANIEL MENDES	56%	56%	56%	56%	56%	0%
JAIME FAEL	23%	23%	23%	23%	23%	0%
Lucratividade	72%	100%	-176%	45%	-149%	0%
DANIEL MENDES	0%	0%	83%	100%	0%	0%
JAIME FAEL	72%	100%	-542%	44%	-138%	-415%
Receita x Custo	-28%	0%	-276%	-55%	-249%	353%
DANIEL MENDES	0%	0%	-17%	0%	0%	0%
JAIME FAEL	-28%	0%	-642%	-56%	-238%	322%
Receita x Resultado	72%	100%	-176%	45%	-149%	-430%
DANIEL MENDES	0%	0%	83%	100%	0%	-100%
JAIME FAEL	72%	100%	-542%	44%	-138%	-415%

Indicadores Operacionais e Produção

Funcionários/Colaboradores	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	0%
DANIEL MENDES	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	0%
JAIME FAEL	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	0%

7. RECOMENDAÇÃO N.º 72, DE 19 DE AGOSTO DE 2020, DO CNJ

Com o intuito de uniformizar a padronização dos relatórios apresentados pelas Administrações Judiciais em processos de recuperação empresarial, o Conselho Nacional de Justiça editou a recomendação n.º 72/2020, destinada a orientar a atuação com as melhores práticas e voltadas para a observância aos princípios da transparência, zelando pela celeridade de maneira sempre proativa do procedimento recuperacional.

Assim, em atendimento a padronização dos relatórios apresentados pela Administração Judicial, mais precisamente do anexo II, adiante apresentamos as seguintes destacadas informações, em formato de questionário, a saber:

I. Houve alteração da atividade empresarial?

Resposta: os devedores não comunicaram a alteração da atividade empresarial.

II. Houve alteração da estrutura societária e dos órgãos de administração?

Resposta: os devedores não comunicaram a alteração da estrutura societária e dos órgãos de administração.

III. Houve abertura ou fechamento de estabelecimentos?

Resposta: os devedores não comunicaram a abertura ou fechamento de estabelecimentos.

IV. Houve recurso contra a decisão que concedeu a recuperação judicial?

Resposta: Não.

V. O Plano de Recuperação Judicial foi homologado?



Resposta: O PRJ ainda não foi submetido a AGC ou, tampouco, as devedoras apresentaram forma alternativa de comprovação de adesão dos credores ao plano.

VI. Planilha de controle de pagamentos dos credores concursais (nome do credor / valor no edital / parcela / valor pago / saldo residual atualizado)?

Resposta: Considerando o atual estágio do processo de recuperação judicial, destaca-se que a devedora não submeteu o PRJ a apreciação dos credores na AGC.

VIII. A(s) devedora(s) é(são):

Resposta: () microempresa (ME)

() empresa média

() empresa grande

(x) grupos de empresas

() empresário individual

IX. Há litisconsorte ativo?

Resposta: Sim.

IX.I. Em caso positivo, identifique a qual devedor se refere o presente relatório.

Resposta: Todos os devedores do Grupo Fael.

IX.II. O Plano de Recuperação Judicial foi unitário ou individualizado?

Resposta: Unitário.

X. Houve realização de constatação prévia?



Resposta: Não.

XI. Houve a realização de leilão para venda de filial ou UPI na forma prevista no art. 60 da Lei 11.101/05?

Resposta: Não.

XII. Houve a alienação de bens na forma prevista no art. 66 da Lei 11.101/05?

Resposta: Não.

XIII. Houve a concessão de financiamento ao devedor aprovado pelo Juízo no curso da recuperação judicial?

Resposta: Não.

Valor: R\$ 100,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esp
SANTA TEREZINHA DE GOIÁS - VARA CÍVEL
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 12/08/2026 10:57:37



8. FATO RELEVANTE CORRELACIONADO AO PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Garantindo a sistematização das informações de modo transparente e objetivo para consulta ao Juízo, Ministério Público e Credores, de modo a assegurar a ampla publicização da atual situação e do atendimento das disposições legais e cumprimento das determinações pelo devedor, adiante destacamos os seguintes fatos relevantes correlacionados ao presente processo de recuperação judicial.

Precipuamente, reputa-se imprescindível consignar que, apesar de requestado por essa AJ, conforme se verifica nos TD's enviados (em anexo), até a conclusão deste boletim, em descumprimento à normativa legal regente (inciso IV, do art. 52, da LRJ) e a determinação proferida por esse juízo na decisão de deferimento do processamento da recuperação judicial (movimentação n.º 36), o devedor não instaurou incidente próprio e adequado para protocolo das contas demonstrativas mensais de suas atividades empresariais.

Ademais, cômico de que a legislação regente veda às devedoras a realização de algumas práticas no curso do processamento da recuperação judicial, como a distribuição de lucros ou dividendos aos sócios e acionistas, cumpre-nos informar que não vislumbramos a partir das informações, dados e documentos até então disponibilizados pelas devedoras e/ou, tampouco, recebemos qualquer denúncia por credores e/ou terceiros interessados sobre as práticas vedadas pela norma vigente, tal como previstas no art. 6º-A, 64 e 66 da Lei n.º 11.101/2005.

Por fim, registre-se que essa Administração Judicial mantém permanente acompanhamento de fatos que refletem ou são aptos a refletir na preservação e manutenção das atividades empresariais do grupo empresarial em recuperação judicial, bem como das determinações prolatadas, comprometendo-se a atualizar esse juízo, sempre que tomar conhecimento, sobre as ocorrências e acontecimentos que repercutirem nas devedoras.

8.1. Do Acompanhamento das Determinações do Juízo

No intuito de colaborar e auxiliar esse Juízo na prestação jurisdicional, de forma a materializar os princípios processuais da celeridade, publicidade, eficiência e efetividade do procedimento recuperacional, permitindo, inclusive, que um amplo rol de agentes fique ciente das condições do devedor (CEREZETTI, Sheila. A Recuperação Judicial de Sociedades por ações, Malheiros, 2012, pp. 280/282), adiante passamos a relatar, pormenorizadamente, as condições e circunstâncias em que se encontram as providências determinadas nas respectivas decisões proferidas:

8.1.1 Da Decisão de Deferimento do Processamento – Movimentação n.º 23

➤ Das Determinações aos Devedores:

- a) “(...)Com fundamento no inciso IV, do art. 52, **DETERMINO** aos devedores a apresentação de contas demonstrativas mensais enquanto perdurar a recuperação judicial, sob pena de destituição de seus administradores;(...)”

Cumpre-nos pontuar que, até o protocolo deste boletim, o devedor não instaurou o incidente apartado para cumprimento deste excerto da decisão.

- b) “(...)Com fundamento nos arts. 53 e 54, da Lei 11.101/05, **DETERMINO** que as devedoras/recuperandas apresentem **PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 60 DIAS**, contados da data da publicação desta decisão, sob pena de convalidação desta decisão em falência, devendo o referido plano conter os requisitos exigidos no art. 53 e seguintes da referida Lei. (...)”

Conforme consta na movimentação n.º 55, os devedores apresentaram o Plano de Recuperação Judicial em 16 de julho de 2025.

➤ Das determinações à Escrivania

- a) “(...) **INTIME-SE**, de forma eletrônica, o Ministério Público e as Fazendas Públicas federal e de todos os Estados, Distrito Federal e Municípios em que o devedor tiver



estabelecimento, a fim de que tomem conhecimento da recuperação judicial e informem eventuais créditos perante o devedor, para divulgação aos demais interessados (artigo 52, V – alterado pela Lei 14.112/20)(...)"

- b) "(...) **DETERMINO** a publicação de **EDITAL COM PRAZO DE 30 DIAS**, contendo todas as informações previstas no § 1º, do art. 52, da Lei 11.101/2005; (...)".
- c) "(...) **OFICIE-SE** às Varas Cíveis, Juizados Especiais Cíveis e Fazendas Públicas desta Comarca, bem como às Varas da Justiça do Trabalho e Justiça Federal, dando-lhes ciência da presente decisão (...)".
- d) "(...) **OFICIE-SE** à Junta Comercial do Estado de Goiás e à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil para que dê cumprimento ao disposto no parágrafo único do art. 69 da Lei de Falência e Recuperação de Empresas. (...)".

Do compulso dos autos, não foi identificado o cumprimento de nenhuma das determinações na decisão de deferimento do processamento da Recuperação Judicial.

➤ Das determinações ao Adminsitradioir Judicial

- a) "(...)a **INTIMAÇÃO** do administrador judicial para que, no prazo de 5 (cinco) dias, apresente orçamento detalhado do trabalho a ser desenvolvido, informando o número de pessoas que serão envolvidas na equipe de trabalho, suas remunerações e a expectativa de volume e de tempo de trabalho a ser desenvolvido no caso concreto; (...)".

Conforme depreende-se dos autos, este AJ apresentou referida proposta de honorário na movimentação nº 81, a qual ainda pende de deliberação do juízo.

- b) "(...)Assim, **INTIME-SE** o administrador nomeado para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, assinar o termo de compromisso de bem e fielmente desempenhar o cargo e assumir todas as responsabilidades a ele inerentes, nos termos do art. 33. (...)".

Conforme depreende-se dos autos, este AJ Termo de Compromisso devidamente assinado na movimentação nº 80 dos autos principais de Recuperação Judicial.



8.2. Da Produção do Grupo Fael

A partir das informações encaminhadas pelo Grupo FAEL no 1º Termo de Diligência, verifica-se que, no período compreendido entre janeiro e outubro de 2025, houve regularidade e constância operacional nas atividades desenvolvidas pela empresa, especialmente no que tange à realização de leilões e comercialização de gado.

Observa-se que, em todos os meses analisados, foram realizados 02 (dois) leilões mensais, mantendo-se estável o volume de produção, com a comercialização média de 1.400 cabeças de gado por mês, o que evidencia uma capacidade produtiva contínua e sem oscilações relevantes ao longo do período.

O valor unitário da cabeça de gado permaneceu fixado em R\$ 2.077,00 (dois mil e setenta e sete reais), indicando estabilidade nos preços praticados e ausência de variações significativas de mercado no intervalo considerado, fator que contribui para maior previsibilidade financeira e operacional da recuperanda.

No que concerne às receitas acessórias, apura-se que a comissão mensal recebida manteve-se constante no importe de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais), compatível com o volume de comercialização informado, demonstrando coerência entre produção e receitas derivadas da atividade.

Outro ponto relevante diz respeito ao quadro funcional, que se manteve inalterado durante todo o período, com 17 (dezessete) funcionários, o que reforça a estabilidade da estrutura operacional, sem registros de expansão ou redução de pessoal no intervalo analisado.

Ressalte-se, por oportuno, que os meses de novembro e dezembro de 2025 não apresentam dados lançados, o que pode decorrer tanto da ausência de informações encaminhadas quanto da não realização das atividades naquele período, circunstância que deverá ser oportunamente esclarecida pela recuperanda.

Diante dos dados apresentados, conclui-se que o Grupo FAEL demonstra, no período analisado, um desempenho operacional estável, com

manutenção do nível produtivo, regularidade nas receitas de comissão e preservação do quadro de colaboradores, o que sinaliza, em princípio, capacidade de continuidade da atividade empresarial, aspecto relevante para a análise da viabilidade econômico-financeira no contexto da recuperação judicial.

8.3 Das Pendências de Exame e Averiguações Pelo Juízo

Após o último *decisum* proferido por esse juízo, em 13 de agosto de 2025 (movimentação n.º 60), foram jungidos aos autos os seguintes requerimentos, petitórios, ofícios e/ou demais atos que demandem exames ou deliberações deste juízo, a saber:

Data	Evento	Peticionante	Descrição
27/08/2025	71	Banco Bradesco S/A	Requer habilitação nos autos
22/09/2025	80	Administração Judicial “AJ”	Junta TC assinado
01/10/2025	81	Administração Judicial “AJ”	Proposta de honorário
27/10/2025	83	SICOOB DO VALE	Requer habilitação nos autos
06/11/2025	84		Ato Ordinatório
08/11/2025	96	SICOOB DO VALE	Reitera pedido de habilitação nos autos
10/11/2025	97	GRUPO FAEL “Recuperanda”	Contraproposta à proposta de honorário apresentada pelo AJ
10/11/2025	98	GRUPO FAEL “Recuperanda”)	Pedido de prorrogação de stay period
17/12/2025	102	Ministério Público	Parecer do MP

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Assim, o processo de recuperação judicial em referência encontra-se em fase de tramitação inicial, à luz da Lei n.º 11.101/2005, pendente da publicação da decisão de deferimento, no aguardo da publicação da primeira relação de credores e síntese processual para desencadeamento dos prazos, intimações dos credores, Fazendas Públicas e Ministério Público.

Outrossim, conforme já encartado neste reporte em linhas pretéritas, esta Administração Judicial mantém permanente interação com o **GRUPO FAEL** para o aperfeiçoamento da configuração e alinhamento da dinâmica dos trabalhos, cujo condão essencialmente consiste no auxílio para o regular processamento desta RJ, havendo a necessidade de atendimento integral e tempestivo do fluxo de informações e envio de dados pelo devedor para o correto e conclusivo desempenho das análises e aferições pertinentes à constatação da predita crise econômico que afirma enfrentar e do seu real estado econômico-financeiro.

A propósito dos indicadores colacionados a serem sistematicamente destacados a fim de identificar eventuais sinais do soerguimento empresarial, seguem abaixo discriminados os dados e indicadores de produção e informações pertinentes às escriturações contábeis referentes ao mês de novembro de 2025:

Daí, o resultado, foi prejuízo de -R\$ 529 mil, inferior em relação ao mês anterior (R\$ 474 mil); a receita (Entradas): R\$ 356 mil, menor que o mês anterior (R\$ 1 mi); os custos e despesas: -R\$ 885 mil, maior que o mês anterior (-R\$ 577 mil); o caixa: R\$ 40 mil, igual ao mês anterior (R\$ 40 mil); a EBITDA: R\$ 681 mil, menor que o mês anterior (R\$ 1 mi); a lucratividade de -149%, menor que mês anterior (45%); a receita versus custo: -249%, maior que o mês anterior (-55%) e a receita versus resultado: -149%, menor que o mês anterior (45%).

Diante destas circunstâncias, requer-se:



1) A juntada deste relatório elaborado por este Administrador Judicial, neste apenso, com base nos dados, documentos e informações até então disponibilizados pelo devedor, a fim de facilitar o acesso e evitar tumulto no processo principal;

2) A intimação dos devedores para que apresentem as informações e documentos requestados por esta Administração Judicial nos Termos de Diligências até então encaminhados e que ainda não foram plenamente atendidos, à luz das exigências da Lei n.º 11.101/2005 e determinado por esse juízo na decisão de deferimento do processamento;

3) A intimação do devedor para que apresentem, também por meio de apenso incidental, as contas demonstrativas mensais de suas atividades empresariais enquanto perdurar a recuperação judicial, sob pena de destituição de seus administradores, conforme determinado na decisão de deferimento do processamento da recuperação judicial e previsto no inciso IV, do art. 52, da Lei n.º 11.101/2005;

4) A intimação do Ministério Público, Credores e Devedoras e demais interessados.

Termos em que,
Pede deferimento.
Goiânia-GO, data da assinatura digital.

CINCOS CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA
STENIUS LACERDA BASTOS
Administrador Judicial